

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



EDITAL		
CONTRATANTE (UASG nº 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 001/2025	Data de Abertura: 10/03/2025 às 09:00hrs no site www.compras.gov.br	
Processo nº 001/2025	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☐ Misto	Reserva de Quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.	Critério de Julgamento: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Item ☒ Lote ☐ Global	Margem de Preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor Total Estimado: R\$ 659.740,21 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos)	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 10/03/2025 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☒ Lei 14.133/2021
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	Prazo para Intenção de Recurso: 30 minutos Prazo para Razões de Recurso e Contrarrazões: 3 dias úteis	
Documentação de Proposta		
Requisitos básicos: Verificar Item 4 ou 5 do Edital seção “Do Preenchimento da Proposta ou Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances”	Requisitos Específicos:	
Documentação de Habilitação		
Requisitos Básicos: Verificar no Termo de Referência Seção “Exigências de Habilitação Técnica” e “Qualificação Técnica-Operacional”	Requisitos Específicos: Itens: 12.1 a 12.1.7 e 12.2.1 a 12.2.3.	
Requisitos Básicos: Verificar no Edital Seção “Exigências de Habilitação”	Requisitos Específicos: Habilitação Jurídica: Itens 7.2.1. a 7.2.1.10; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Itens 7.2.2. a 7.2.2.8; Qualificação Econômico-Financeira: Itens 7.2.3. a 7.2.4.1.7; Qualificação Técnica: Itens 7.2.5. a 7.2.7.	
Nota 1: Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do SAAE de Itabirito pelo endereço www.compras.gov.br , selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG “928790”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes .		
Nota 2: Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa dos processos deverá ser inserido o número 90000 (noventa mil) antes dos números dos certames (Ex.: 900001/2024).		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio do Diretor Presidente, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição ou a prestação do serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

1.3. **Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)**

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.18.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;

4.1.2. Marca/Fabricante, quando couber;

4.1.3. Modelo/Versão, quando couber;

4.1.4. Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.6. Dados Bancários para pagamento;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

4.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. **O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.**

5.22.4.1. Decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.

5.22.4.2. Decorrido o prazo informado no item 5.22.5, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.

5.22.4.3. O pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 5.22.5, SOMENTE se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.

6.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se Houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).

7.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

7.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

7.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

7.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.

7.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

7.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



7.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.2.3.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

7.2.3.1.2. Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

7.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

7.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

7.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

7.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.2.4.1.4. O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;

7.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

7.2.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.2.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.2.5. Qualificação Técnica

7.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de **Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional** essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.

7.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1. SICAF;

7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



7.7. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.16. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

7.17.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.18.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.18.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.19. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20.3. apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

7.21. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 7.16.1.

7.22. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 7.18 e findo o prazo concedido sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.18.1.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE

RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



7.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de **até 3 (três) dias úteis**;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (Vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 252, §2º do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob pena de não acolhimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.10.2. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

11.10.3. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

11.10.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais

11.10.5. ANEXO IV – Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

11.11.6. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria

11.11.7. ANEXO VI – Modelo do Declaração de Renúncia à Visita Técnica

11.10.6. ANEXO VII – Minuta Contratual.

Itabirito, 13 de fevereiro de 2025

Regina Costa de Castro
Gerente II
Setor de Compras e Licitação
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

Lote 1 – Corresponde ao Item 1 no compras.gov

Lote 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
1	Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆) - Concentração 20% - Densidade: 1,18 g/cm³ (20° C) - Solubilidade: Solúvel em água (liberação de calor) - Apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar laudo de qualidade do produto.	374577	Litros	20.000		

Lote 2 – Corresponde ao Item 2 no compras.gov

Lote 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
2	Hidróxido de sódio Líquido - Fórmula Química: NaOH - Concentração mínima: (entre 49% e 51,5% NaOH). - Produto Líquido, sem odor característico. - Apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar laudo de qualidade do produto	437137	Quilos	7.000		

Lote 3 – Corresponde ao Item 3 no compras.gov

Lote 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
3	Hipoclorito de Sódio - NaClO - Concentração de NaClO: mínimo de 12% de cloro ativo; - Estado físico: Líquido; - Alcalinidade Residual (NaOH): 3,0 a 8,0 g/l; - Ferro: máximo de 3,0 mg/l; - Densidade a 20°C: mínimo de 1,205 g/cm³; - O produto não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas capazes de produzir efeitos nocivos à saúde; - Apresentar ficha de segurança do produto; Apresentar laudo de qualidade do produto.	378971	Quilos	84.000		

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Lote 4 – Corresponde ao Item 4 no compras.gov

Lote 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
4	Policloreto de Alumínio - PAC 18 - Estado físico: Líquido - pH: 3,0 a 5,0 (solução aproximadamente 15%) - Densidade: 1,32 a 1,42 g/ml - Apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar laudo de qualidade do produto.	309428	Quilos	28.000		

Lote 5 – Corresponde ao Item 5 no compras.gov

Lote 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
5	Sulfato de alumínio líquido Al₂ (SO₄)₃ 14H₂O - Isento de ferro - Concentração 50% - Estado Físico: Líquido - pH: 3,5 (solução a 1%) - Densidade: 1,31 a 1,33 g/cm³ - Apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar laudo de qualidade do produto.	437089	Litros	10.000		

Lote 6 – Corresponde ao Item 6 no compras.gov

Lote 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
6	Ortopolifosfato de sódio Estado físico: Líquido Densidade a 20°: 1,50 à 1,58g/ml Cor: Incolor Partículas em suspensão: Isento Concentração: 53 à 55% Solubilidade: 100% em água P ₂ O ₅ mínimo: 60% PO ₄ reativo: 15 à 25% Sódio: 20 à 25% pH: 5,0 + ou - 0,5 Apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar laudo de qualidade do produto	457158	Quilos	1.500		



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Lote 7 – Corresponde ao Item 7 no compras.gov

Lote 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
7	Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano. - Composição Química: Mistura de Ácido Tricloroisocianúrico (ONU 2465) + Fluossilicato de Sódio (ONU 2465) - Teor de Cloro Ativo - Teor de Flúor - Estado Físico: Tabletes Sólidos de 200g cada - Validade do produto: 02 anos	377626	Unid.	1575		

Lote 8 – Corresponde ao Grupo 1 no compras.gov

Lote 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor total
8	Hidróxido de Cálcio em suspensão Aquosa, • Concentração mínima Ca(OH)_2 de 19%; • Substâncias reativas ao HCL-CaCO_3 m/m máximo de 0,80%; • Sílica + Resíduo Insolúvel- SiO_2 +RI máximo 0,25%; • Hidróxido de Magnésio- Mg(OH)_2 máximo 0,50%; • Massa específica 1,00 a 1,20 g/mL; • Estabilidade da suspensão 24h mínima: 95,00%; • Retido em peneira de 0,075 mm máximo: 0,60%; • Viscosidade copo Ford 04 mm máximo: 17 segundos (Máximo); • Dioxinas e Furanos/Impurezas Metálicas/Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 15784/2014 e portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 888/2021 • Apresentar a ficha de informações de segurança para Produtos químicos – FISPQ; Apresentar laudo de qualidade do produto (Análises realizadas por lote recebido).	437135	Quilos	22.000		
9	Serviço de locação de equipamentos incluindo manutenção e suporte de todo o sistema de Hidróxido de Cálcio em suspensão Aquosa. Incluindo: Manutenções preventivas bimestrais; Manutenções corretivas; Sistema de estocagem com capacidade mínima de 15.000 litros (Estacionário, vertical, fundo cônico, com pés e com diâmetro máximo de 2,80 metros); Fabricado com materiais compatíveis com o grau de corrosão da solução e deverão conter	4405	Serv.	12		

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



placa de identificação com nome e fórmula química dos produtos; 03 (três) Bombas Helicoidais de deslocamento positivo; Variação de dosagem no ponto de dosagem (Vazão mínima: ≤ 25 ml/min) (Vazão máxima: ≥ 1050ml/min); Sistema de homogeneização (Agitadores, Bomba de recirculação, etc.) Quadro de comando/elétrico; Disjuntores; Inversores de frequência compatível com saída 4 a 20mA; Materiais hidráulicos como tubulações, registros, Tês, curvas, joelhos, etc.; Conduítes; Cabos elétricos; Conectores; Disjuntores; Soft start; Timer.					
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. No presente processo, não haverá itens/lotos reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

Justifica-se a aquisição dos produtos químicos devido as exigências da legislação vigente e dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, como a Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde. Os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para garantir a potabilidade da água distribuída à população, prevenindo doenças de veiculação hídrica e assegurando a conformidade com os padrões de qualidade da água. Os seguintes produtos são necessários para os processos de coagulação, floculação, desinfecção, fluoretação e controle de corrosão nas redes de distribuição:

- **Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆):** Responsável pela fluoretação da água, prevenindo cáries dentárias na população.
- **Hidróxido de Sódio Líquido:** Utilizado para ajuste de pH, promovendo condições ideais para os processos de coagulação e desinfecção.
- **Hipoclorito de Sódio (NaClO):** Agente desinfetante essencial para eliminação de microrganismos patogênicos, garantindo a segurança sanitária da água.
- **Policloreto de Alumínio (PAC 18):** Coagulante empregado para remoção de impurezas e turbidez da água.
- **Sulfato de Alumínio Líquido [Al₂(SO₄)₃·14H₂O]:** Alternativa ao PAC 18, também utilizado no processo de coagulação e floculação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

- **Ortopolifosfato de Sódio:** Aplicado para controle de corrosão e incrustação nas redes de distribuição de água.
- **Pastilhas para Desinfecção e Fluoretação da Água:** Alternativa prática e eficiente para o tratamento de água em sistemas descentralizados.
- **Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa:** Usado para correção de pH e alcalinidade.

O Serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa: É essencial para garantir a segurança e eficiência operacional no manuseio desse insumo. O sistema permite a estocagem adequada do produto, evitando contaminações e desperdícios, além de otimizar a dosagem e redução de impactos ambientais. Essa solução também minimiza custos com infraestrutura própria e manutenção, garantindo maior confiabilidade no fornecimento do produto.

2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

Justifica-se o quantitativo de produtos químicos solicitados com embasamento no consumo dos anos anteriores, conforme relacionado abaixo:

- a) hipoclorito de sódio: consumo médio mensal de 6.600 kg;
- b) Ácido fluossilícico: consumo médio mensal de 1500 litros;
- c) Ortopolifosfato: utilizado 06 meses no ano, 250kg por mês;

No que concerne ao consumo dos produtos de clarificação como: Floculantes PAC e Sulfato, estes sofreram variações de acordo com as chuvas e o consumo, também, foi embasado nas definições de dosagem dos anos anteriores;

Consumo de Floculante anual 30 mil litros:

Para os alcalinizantes Hidróxido de sódio e Hidróxido de Cálcio, não foi diferente, posto que, o consumo foi embasado nos anos anteriores e atendeu de forma satisfatória a demanda do SAAE, em concordância com os valores mínimos exigidos pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021, para cada parâmetro de potabilidade.

Para pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano: São utilizadas aproximadamente 30 pastilhas por semana para desinfecção e fluoretação dos distritos saneados, com variação flutuante devido as sazonalidades e consumo da população, tempo de acionamento dos poços e vazões consumidas. Totalizando anualmente 1575 pastilhas.

Sistema de hidróxido de cálcio, incluindo equipamentos de dosagem e estocagem e manutenções preventivas e corretivas, foi definido tendo em vista a inteira disponibilidade anual dos equipamentos e dos serviços de manutenção, tendo em vista a utilização durante todo o ano dos equipamentos e produtos onde sua falta pode resultar em perdas operacionais ao SAAE.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.1.1. No presente processo, será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que os itens 08 e 09 necessitam ser fornecidos conjuntamente. A entrega do hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, bem como a locação dos equipamentos de estocagem e dosagem, incluindo manutenção e suporte integral do sistema, devem ser executados por uma única empresa. Essa abordagem garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços, uma vez que a mesma empresa responsável pelo fornecimento do produto também será encarregada da operação contínua e manutenção dos equipamentos, assegurando a integridade e operacionalidade do sistema como um todo.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



3.1.2. Para os lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**, cada lote conterá apenas um item, sendo disputados de forma **separada**, permitindo maior competitividade e otimização dos recursos envolvidos.

3.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, **FISPQ (Ficha de informações de segurança para Produtos químicos) e laudo de qualidade, conforme descritos em tabelas constantes no item 01 deste termo de referência** que identifique o **produto** ofertado, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos;

3.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

3.2.3. É **obrigatória** a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos bens e os respectivos tributos incidentes. **Exemplo: Valor do bem: R\$100,00, ICMS: X% (VALOR), IPI: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.**

3.2.4. Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

3.2.7. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Especificações e Qualidade dos Produtos: Todos os produtos químicos adquiridos devem atender aos requisitos específicos de concentração, pureza e segurança, conforme descrito nas especificações técnicas do processo. Cada lote deverá ser acompanhado de laudos de qualidade e fichas de segurança (FISPQ), garantindo a conformidade com os parâmetros exigidos para o tratamento de água.

Conformidade Regulamentar: A aquisição e uso de produtos químicos deverão estar em conformidade com as regulamentações de segurança e saúde, incluindo as normativas da Portaria 888/2021 e demais normas vigentes aplicáveis ao tratamento de água para consumo humano. É essencial que os produtos sejam aprovados para uso em água potável e que respeitem os limites de impurezas ou contaminantes, assegurando a qualidade e segurança do tratamento.

Armazenamento e Manuseio: Os produtos devem ser armazenados e manuseados de acordo com normas de segurança, sendo que os sistemas de estocagem e dosagem precisam ter capacidade e estrutura adequadas para o volume de produto, compatíveis com os materiais e as características de corrosão de cada substância. Equipamentos de estocagem devem conter identificações específicas dos produtos e dispor de sistema de segurança para evitar derramamentos ou exposições acidentais.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

Critérios de Seleção dos Produtos e Fornecedores: A seleção dos produtos químicos e de seus fornecedores será baseada no atendimento às especificações exigidas pelo SAAE de Itabirito, assegurando que os produtos ofereçam confiabilidade e desempenho no processo de tratamento de água. A empresa contratada para fornecimento deverá possuir certificações de qualidade e boas práticas no manuseio e transporte de produtos químicos.

Logística e Gestão de Estoque: Será necessário planejar a logística de entrega de acordo com as necessidades de abastecimento contínuo do sistema, com reabastecimento dos produtos de forma a evitar interrupções no tratamento de água.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Participação de Consórcios:

5.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da entrega dos itens a serem contratados, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e não foi localizada nenhuma exigência ou critérios de sustentabilidade específicos para o objeto desta contratação.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

5.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos para a contratação.

5.4. Exigência de Amostras:

5.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

5.5. Vistoria:

5.5.1. A avaliação prévia do local de instalação dos serviços de locação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço a ser executado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das **07:00** horas às **15:00** horas.

5.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.5.3. O fornecedor que desejar realizar a vistoria deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a vistoria de mais de um fornecedor no mesmo momento.

5.5.4. A vistoria técnica poderá ser agendada com o(s) servidor(es) **Ricardo Barbosa e João Almeida (31) 3562-4139**, em dias úteis, das **07:00** horas às **15:00** horas.

5.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



5.5.6. A vistoria será realizada nas seguintes condições:

a) Visita na localidade onde serão instalados o sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa.

5.5.7. A vistoria será acompanhada por 01 (um) servidor, designado em documento anexo.

5.5.8. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

5.5.9. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação da declaração formal constante no subitem anterior, acarretará a sua inabilitação.

5.5.10. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.5.11. Todas as despesas relacionadas à vistoria serão por conta da empresa interessada em realizar a visita.

5.6. Exigência de Carta de Solidariedade:

5.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5.7. Subcontratação:

5.7.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.8. Garantia da Contratação:

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

5.9. Garantia Legal:

5.9.1. Será aplicada aos itens a serem contratados a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega:

6.1.1. Entregas de produtos químicos:

6.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos químicos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

6.1.2. Serviço de instalação, locação e manutenção do sistema de hidróxido de cálcio:

6.1.3. A CONTRATADA deve realizar a montagem de todo o Sistema de Estocagem com mão de obra qualificada, equipamentos ou qualquer outros recursos necessários a instalação, sem ônus a CONTRATANTE, no **prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, sob pena de sanções cabíveis previstas no processo licitatório e no contrato;** (O transporte seguro, frete, instalação do sistema até os locais indicados, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATADA será responsável por eventuais danos que possam ocorrer durante o deslocamento e instalação.)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

6.1.4. O local para instalação do sistema de estocagem e dosagem do hidróxido de cálcio é situado na Rua João Faria Gurgel, 325, Santa Rita, Itabirito – MG.

Coordenadas geográficas: 20°15'34"S 43°49'04"W

6.2. PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA.

6.2.1. **Locação dos equipamentos:** O fornecedor deverá disponibilizar os equipamentos necessários para dosagem e estocagem do Hidróxido de cálcio, conforme especificações técnicas definidas neste termo de referência.

6.2.2. O fornecedor deverá realizar a **instalação, comissionamento, e ajustes iniciais** dos equipamentos, garantindo que estejam operacionais desde o início da prestação dos serviços, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

6.2.3. O fornecedor deverá realizar **manutenções corretivas** em todo sistema locado com no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da identificação de qualquer avaria de todo sistema de estocagem e dosagem (seja pelo gestor ou nas manutenções preventivas);

6.2.4. As **manutenções preventivas** devem ocorrer de forma bimestral, sendo entregue ao final de cada revisão relatório técnico das partes revisadas devidamente assinado por funcionários da CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo revisado bimestralmente os seguintes itens:

- a) Funcionamento das bombas de recirculação (óleo, elétrica, RPM, conexões, etc.);
- b) Dosagem das bombas helicoidais (volume dosado (calibração), rpm, estatores, cabos elétricos, etc)
- c) Redes de dosagem e recirculação (entupimento, identificação, etc.)
- d) Quadro elétrico (Identificação, inversores, conectores, funcionamento em geral, etc.)
- e) Tanque (Mangueiras de nível, identificação, furos, pás de recirculação, escadas, guarda corpo, etc.)
- f) Limpeza (verificação de necessidade de limpeza de tanques, mangueiras, redes, etc.)

OBS: Todos os itens que forem necessários realizar a troca/substituição ou melhoria serão de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

6.2.5. Em caso de avarias nos quais a não for possível a troca dentro do prazo estipulado fica sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do equipamento/item dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a mediante comprovação e aceite do Gestor do Contrato.

6.2.6. O fornecedor deverá garantir a integridade do sistema durante todo o período de locação e assegurar que todos os componentes do sistema sejam mantidos em funcionamento adequado, com reposição de peças ou substituição de equipamentos quando for necessário;

6.2.7. O fornecedor deverá garantir que todos os serviços de manutenção e suporte técnico estejam cobertos por garantia durante o período contratual;

6.2.8. O fornecedor deverá fornecer treinamento a equipe operacional do SAAE a fim de abordar o uso correto do sistema, como cuidados, pequenas manutenções, protocolos de segurança, etc.

6.2.9. Ao termino do contrato fica a cargo do Fornecedor a desmobilização do sistema, retirada de todos os equipamentos, sem custos adicionais a CONTRATANTE, dentro do prazo de 45 dias corridos.

6.2.10. Atraso na instalação, início de operação, manutenções preventivas, manutenções corretivas, substituição de equipamentos, desmobilização acarretará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O fornecimento dos produtos químicos será PARCELADO de acordo com as necessidades da administração.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



6.3.1. EXCLUSIVAMENTE para os produtos de Ortopolifosfato, a CONTRATADA deverá entregar acondicionados em bombonas de no máximo 50 kg cada;

6.3.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total do produto, quando da sua entrega nas localidades designadas pelo SAAE de Itabirito/MG.

6.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.4. Os produtos químicos deverão ser entregues em local previamente indicado pela contratante, dentre os endereços listados abaixo, no horário das 07:00h as 16:00h em dias úteis:

- a) **Estação de Tratamento de Água - ETA**, estabelecida na Rua João Faria de Gurgel, nº 325 - Bairro Santa Rita, na cidade de Itabirito-MG;
- b) **Estação de Tratamento de Água - ETA Acurui** - Distrito de Itabirito-MG, estabelecida na Rua Principal s/nº, e
- c) **Unidade de Tratamento de Água SAAE/Itabirito - MG**, estabelecida na rodovia BR 040 – Km 572 – Distrito Industrial de Itabirito-MG.

6.4. Das Condições de Recebimento do Objeto:

6.4.1. Os produtos químicos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.3. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra e equipamentos necessários.

6.4.4. Para os serviços de locação do sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa será recebido provisoriamente após a instalação de todos os componentes listados neste termo de referência, mediante verificação preliminar das especificações técnicas constantes neste termo e na proposta apresentada. Serão realizados testes operacionais de funcionamento de todo sistema para comprovação do funcionamento.

6.4.5. O recebimento definitivo dos produtos químicos ocorrerá no prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens a serem contratados e consequente aceitação.

6.4.6. Para os serviços de locação do sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa o recebimento definitivo ocorrerá após a instalação de todos os componentes necessários ao funcionamento e todos os testes operacionais terem sido realizados.

6.4.7. Todas as inconsistências ou falhas relatadas durante o recebimento deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem custos adicionais a CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

6.4.8. Qualquer vício oculto ou problemas de qualidade fica sobre responsabilidade da CONTRATADA mesmo após o recebimento definitivo.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

6.4.9. O prazo para recebimento **definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.11. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.12. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens a serem contratados ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.5. Da Vigência da Contratação:

6.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5.2. O fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água é considerado um serviço continuado devido à necessidade de abastecimento constante para atender à Portaria 888/2021, que estabelece normas para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

Esses produtos, como ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e hidróxido de cálcio, são essenciais para garantir a desinfecção e o tratamento da água, prevenindo riscos à saúde pública. A aplicação regular permite o controle de contaminantes e assegura que a água distribuída esteja sempre dentro dos padrões de potabilidade exigidos.

Além disso, a continuidade no fornecimento é crucial para responder a mudanças nas características da água bruta, especialmente em situações extremas, como seca ou enchentes, que podem afetar a qualidade da água. A vigência plurianual do contrato é vantajosa para garantir o abastecimento ininterrupto e a segurança no tratamento, assegurando o cumprimento da Portaria 888/2021 e a proteção da saúde da população.

A continuidade da locação do sistema de hidróxido de cálcio é essencial para continuidade de dosagem do químico na água mantendo os padrões de qualidade da água distribuída.

6.5.3. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.6.1. Os preços somente poderão ser **REAJUSTADOS** após o período de **01 (um ano)**, a pedido da **CONTRATADA**, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como referência o **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6.2. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do **desequilíbrio econômico-financeiro**, com os seguintes dados:

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- a) Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número do Contrato;
- b) Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- c) Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

6.6.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

6.6.2.2. A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas marcas dos itens a serem contratados que foram indicadas na proposta comercial da licitação.

6.6.2.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6.2.4. A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.

6.6.2.5. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento dos itens a serem contratados, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

6.6.2.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

6.6.2.7. A **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

7. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

7.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a compatibilidade da natureza da operação;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal
(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 659.740,21 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários constantes no Mapa de Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Itabirito-MG, conforme discriminado abaixo:

Valor estimado de contratação para ETA para produtos químicos: R\$ 416.049,19 (Quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos)

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.30 Material de consumo
03.001.001.17.512.1712.4005. 33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
01.0753.0000 Sem

Ficha: 954 **Centro de Custo:** 17

Valor estimado de contratação para ETA para Contratação de serviços de locação: R\$ 144.260,96 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001.001.17.512.1712.4005. 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
01.0753.0000 Sem

Ficha: 960 **Centro de Custo:** 17



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Valor estimado de contratação para UTA: R\$ 61.281,10 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.30 Material de consumo
03.001.001.17.512.1712.4005. 33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
01.0753.0000 Sem

Ficha: 954 **Centro de Custo:** 16

Valor estimado de contratação para ETA Acuruí: R\$ 38.148,96 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.511 Saneamento Básico Rural
03.001.001.17.511.1711 Sistemas de Saneamento Básico Rural
03.001.001.17.511.1711.4002 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Rural -Água
03.001.001.17.511.1711.4002.33.90.30 Material de consumo
03.001.001.17.511.1711.4002. 33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
01.0753.0000 Sem

Ficha: 923 **Centro de Custo:** 50

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)

10.1. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar os produtos acompanhados do laudo de qualidade dos produtos (Análises realizadas por lote recebido) juntamente com a ficha de segurança;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os itens a serem contratados nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

10.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

10.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

10.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os itens a serem contratados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

10.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega nos locais solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.21. Atender a todos os requisitos conforme determinação da ABNT NBR 15784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde.

10.1.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência e Edital, no prazo determinado;

10.1.23. Arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento, remanejamento, realocação de peças, equipamentos, tanques, etc.;

10.1.24. Apresentar laudo de qualidade dos produtos (Análises realizadas por lote recebido) juntamente com a ficha de segurança;

10.1.25. Arcar com seguro, frete e impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega nos locais indicados pela Contratante;

10.1.26. Entregar quanto aos serviços de locação, equipamentos com no máximo 05 anos de fabricação, sem marcas de uso, sem vícios, danos e em perfeitas condições de funcionamento;

10.1.27. Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos, fretes, deslocamento, peças, itens e insumos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

10.1.28. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos obedecendo à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta da CONTRATADA qualquer responsabilidade por danos e/ou acidentes.

10.1.29. Responsabilizar-se pela manutenção dos tanques, caso ocorra qualquer avaria, vazamento, desgaste natural ou falha do fabricante, e ainda, manter em bom estado de uso e funcionamento, os componentes do Sistema Elétrico, como quadro de comando, cabos, soft start, bomba de recirculação, timer, sistemas de homogeneização dos tanques, devendo a CONTRATADA, corrigir as anomalias no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos e serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

10.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

10.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

10.2.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

10.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

10.2.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

10.2.13. Utilizar-se, quando houver necessidade, da prerrogativa de aplicação de testes em planta junto as unidades, verificando com isso o desempenho do produto na aplicação;

10.2.14. Analisar o sistema de estocagem apresentado na proposta, quanto ao aspecto de segurança, podendo, caso seja necessário, vetá-lo;

10.2.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com os termos do Edital e seus anexos e da proposta comercial da Contratada;

10.2.16. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.17. Solicitar a entrega de produtos químicos e instalação de sistema de hidróxido de cálcio por meio eletrônico, ligação, email, etc, junto das Ordens de fornecimento.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

11.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.1.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

11.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

11.1.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

11.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.1.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

11.2.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

11.2.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

11.2.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

11.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

11.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

11.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

11.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

11.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- 11.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
- 11.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;
- 11.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- 11.2.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;
- 11.2.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- 11.2.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- 11.2.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 11.2.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 11.2.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 11.2.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 11.2.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- 11.2.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 11.2.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 11.2.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 11.2.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 11.2.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 11.2.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

11.2.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.2.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

11.3. Fiscal do Contrato:

11.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

11.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

11.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.3.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

11.3.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

11.3.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

11.3.8. Verificar se os itens a serem contratados guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

11.3.9. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem a sua competência;

11.3.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

11.3.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;

11.3.12. Proceder ao recebimento provisório dos itens a serem contratados, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;

11.3.13. Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

11.3.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- 11.3.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 11.3.16. Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 11.3.17. Constatar se o fornecimento dos itens a serem contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 11.3.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 11.3.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos itens a serem contratados fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 11.3.20. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 11.3.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 11.3.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 11.3.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 11.3.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 11.3.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;
- 11.3.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;
- 11.3.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deverá apresentar:

- 12.1.1. Dimensões e o material do tanque, com desenho ou catálogos. (O tanque deverá ser estacionário, vertical, fundo cônico, com pés e com diâmetro máximo de 2,80 metros) **(Para item 09)**;
- 12.1.2. Os documentos de licença de operação e/ou funcionamento pertinente ao órgão ambiental;
- 12.1.3. Alvará de funcionamento;
- 12.1.4. FISPQ dos produtos químicos conforme o grau de risco;
- 12.1.5. Registro no conselho regional de química, tanto da empresa licitante, quanto do responsável técnico pela empresa fornecedora.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

12.1.6. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784; (item VIII, do artigo 14 da portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 888/2021.);

12.1.7. Laudo de comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784; (item VIII, do artigo 14 da portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 888/2021.)

12.2. Qualificação Técnico-Operacional:

12.2.1. Apresentação de certidões ou atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento de itens a serem contratados similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de produtos químicos de no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 especificados no item 1.1, comprovando à aplicação na Estação de Tratamento de Água, para consumo humano, em nome da licitante participante.

12.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.3. Justificativa para as exigências de Qualificação Técnica

No que se refere às exigências de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, a Autarquia buscou estabelecê-las de maneiras compatíveis com a dimensão e características do objeto, conforme admitido **no art. 67, da Lei 14.133, de 2021, e seus incisos e parágrafos, e art. 134, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, e seus incisos e parágrafos**, além do atual entendimento sobre o tema, em especial no tocante às parcelas de maior relevância e valor significativo.

Assim, como se observa, as especificações e exigências relativas às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional são pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto deste **Pregão Eletrônico**, tendo o SAAE de Itabirito o poder-dever de fazer tais exigências de cunho técnico, na extensão definida no Termo de Referência, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que a empresa proponente está apta, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos participantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em fornecer determinados **itens a serem contratados**, mas também em fazê-lo em determinados quantitativos.

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão da empresa proponente para a execução do objeto do processo, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar.

Neste tear, a habilitação técnica tem por objetivo demonstrar para a Administração Pública que a empresa proponente é possuidora de conhecimento capaz de dar cumprimento às obrigações estabelecidas no contrato. E a finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração Pública, ou seja, a perfeita execução do objeto da contratação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Na verdade, para o fornecimento dos **produtos** que compõem o objeto desta contratação, não pode a Administração se expor, arriscando a dispensar a efetividade da comprovação de experiência pretérita de capacidade operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Dessarte, as exigências de capacidade técnica que guardem fidelidade com o escopo do objeto são essenciais, na medida em que visam assegurar uma contratação segura, evitando-se imprevistos indesejados à Administração contratante, motivo pelo qual a autoridade deve fixá-las na medida necessária, sem ensejar restrição excessiva à competitividade, mas resguardando que venham a participar apenas empresas efetivamente aptas a satisfazer seu escopo.

Nesse viés, mostra-se necessária a exigência de qualificação técnica, devendo-se eleger as parcelas mais importantes do objeto, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam a satisfação das demandas da Administração Pública.

Itabirito - MG, 11 de fevereiro de 2025.

João Marcos Almeida
Gerente – ETA

Aldair da Silva
Gerente UTA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de produtos químicos para o tratamento de água em Estação de Tratamento de Água (ETA) e Unidade de Tratamento de Água (UTA), administradas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito, pode ser detalhada em vários aspectos técnicos e operacionais.

Primeiramente, a utilização de produtos químicos de alta qualidade e de um sistema eficiente para aplicação de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa é essencial para garantir que os padrões de qualidade e potabilidade da água sejam atendidos, assegurando a saúde pública. Fatores como variações nas características da água bruta, mudanças climáticas e alterações no uso do solo da bacia hidrográfica podem impactar o pH e a alcalinidade da água, exigindo a aplicação constante de produtos químicos para corrigir esses parâmetros e manter a eficiência do tratamento. Isso é vital para atender aos padrões de potabilidade estabelecidos por órgãos reguladores, como a Portaria de Consolidação Nº5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil.

Além disso, a aquisição de produtos químicos adequados e de sistemas eficientes melhora a eficiência operacional das ETAs e UTAs, contribuindo para a redução de falhas no processo de tratamento, minimizando a frequência de manutenções e prolongando a vida útil dos equipamentos. Isso resulta em menor tempo de inatividade e custos operacionais mais baixos, além de garantir um fornecimento contínuo e seguro de água tratada para as comunidades atendidas.

Outro aspecto importante é a capacidade de resposta a variações na demanda. O crescimento populacional e as flutuações sazonais na demanda por água podem exigir uma maior utilização de produtos químicos. A aquisição de produtos químicos de alta performance e capacidade, juntamente com sistemas eficientes para aplicação de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa, ajuda as ETAs e UTAs a lidar com essas variações, assegurando que a água tratada atenda às necessidades da população mesmo em períodos de alta demanda.

A locação de sistemas de armazenamento e aplicação de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa se apresenta como uma solução estratégica para garantir a disponibilidade e eficiência no processo de tratamento de água. Esses sistemas alugados oferecem vantagens como acesso a tecnologias modernas, suporte técnico especializado e manutenção preventiva incluída, reduzindo os custos iniciais e assegurando a continuidade operacional. Além disso, a locação permite maior flexibilidade para adaptações em casos de aumento de demanda ou mudanças nas condições da água bruta, sem a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura própria.

Além disso, a aquisição de produtos químicos que atendam aos padrões regulatórios é fundamental para garantir a conformidade com as exigências legais e normativas. Isso não só evita penalidades, mas também assegura que a água fornecida seja segura para consumo humano. No caso das ETAs e UTAs de Itabirito, os produtos químicos necessários incluem:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa ($\text{Ca}(\text{OH})_2$)
Hidróxido de sódio líquido (NaOH)
Hipoclorito de sódio (NaClO)
Policloreto de alumínio (PAC 18)
Sulfato de alumínio líquido ($\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot 14\text{H}_2\text{O}$)
Ortopolifosfato de sódio (Na_3PO_4)
Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano

Esses produtos químicos, além de atenderem aos padrões de qualidade e segurança, são fundamentais para a manutenção do processo de desinfecção, coagulação, floculação e ajuste da alcalinidade da água, promovendo a eliminação de contaminantes e a promoção da saúde pública.

Em situações de emergência, como enchentes ou contaminações acidentais da fonte de água, as ETAs e UTAs precisam ser capazes de responder rapidamente. Ter uma reserva adequada de produtos químicos de alta qualidade e sistemas eficientes para aplicação de hidróxido de cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$) em suspensão aquosa permite uma resposta rápida e eficaz, garantindo a continuidade do fornecimento de água potável.

Por fim, a utilização de produtos químicos de qualidade e sistemas modernos facilita a implementação de um plano de manutenção preventiva, evitando paradas não programadas e garantindo a longevidade dos sistemas de tratamento.

Portanto, a aquisição de produtos químicos e de um sistema eficiente para aplicação de hidróxido de cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$) em suspensão aquosa, bem como a locação de sistemas de armazenamento, é essencial para garantir a qualidade, eficiência e segurança do tratamento de água em ETAs e UTAs de Itabirito. Isso não só atende às necessidades imediatas da população, mas também assegura a sustentabilidade e conformidade da operação a longo prazo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A previsão no Plano de Contratações Anual para a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, incluindo o serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$) em suspensão aquosa, é parte integrante do planejamento estratégico do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a prioridade atribuída ao aprimoramento da infraestrutura de tratamento de água em ETAs e UTAs de Itabirito, essencial para garantir a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Além disso, a previsão no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) assegura a continuidade do compromisso assumido pela administração municipal com a sustentabilidade e eficiência dos serviços de saneamento básico na região.

Os recursos destinados a esta contratação estão devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a viabilidade financeira para a implementação dos sistemas de armazenamento e aplicação de hidróxido de cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$) em suspensão aquosa nas ETAs e UTAs de Itabirito. Esses recursos têm como objetivo primordial a manutenção e o aprimoramento das atividades, visando à melhoria contínua da qualidade da água tratada e à conformidade com os padrões regulatórios de potabilidade.

Portanto, a inclusão da contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos e no serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$) em suspensão aquosa no Plano de Contratações Anual não apenas atende às demandas técnicas e operacionais do tratamento de água em ETAs e UTAs de Itabirito, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e a eficiência dos serviços de saneamento básico. Esta iniciativa está alinhada com os instrumentos de planejamento anuais, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população de Itabirito.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, incluindo o serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa, deve atender a uma série de requisitos para garantir a eficiência e a segurança no processo de tratamento de água em ETAs e UTAs de Itabirito. A seguir, são detalhados os principais requisitos necessários para a contratação:

A contratada deve fornecer produtos químicos de alta qualidade e capacidade compatíveis com as necessidades das ETAs e UTAs de Itabirito, conforme ao atendimento da Portaria de Consolidação Nº5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil.

Os produtos químicos devem garantir a correção eficaz de parâmetros como pH e alcalinidade, assegurando que a água tratada atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos por órgãos reguladores;

É imprescindível que os sistemas de armazenamento de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa sejam duráveis e eficientes, com vida útil prolongada, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e garantindo a continuidade do fornecimento de água potável para as comunidades atendidas;

A equipe responsável pela instalação e operação dos sistemas de armazenamento deve ser competente, capaz de realizar os procedimentos de forma eficiente e segura, seguindo todas as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;

Todas as estruturas e componentes utilizados na instalação dos sistemas de armazenamento devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade, garantindo a integridade do sistema de tratamento de água e a segurança dos operadores;

A execução da instalação, operação e eventual manutenção dos sistemas deve ser realizada de forma ágil e eficiente, minimizando interrupções no processo de tratamento de água;

A equipe responsável deve realizar as atividades de maneira coordenada e organizada, garantindo a integridade das estruturas e a eficiência do sistema de tratamento;

A solução contratada deve apresentar toda a documentação necessária para a prestação dos serviços, incluindo certificações de qualidade dos produtos químicos, manuais técnicos e relatórios de conformidade exigidos pelos órgãos competentes, garantindo a regularidade e a legalidade da contratação;

É fundamental que a solução contratada cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis ao tratamento de água, incluindo questões relacionadas à segurança, meio ambiente e saúde pública;

A empresa especializada deve assegurar a qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a satisfação dos gestores das ETAs e UTAs de Itabirito e da população beneficiada pelo fornecimento de água tratada;

Qualquer eventualidade ou imprevisto que possa impactar o processo de tratamento de água deve ser comunicado de imediato à administração do SAAE de Itabirito, para que as devidas providências sejam tomadas.

A observância e o cumprimento desses requisitos são fundamentais para o êxito da contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, incluindo o serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa, contribuindo para a eficiência do tratamento de água e a garantia de um fornecimento seguro e contínuo de água potável para a comunidade de Itabirito.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido fluossilícico (H ₂ SiF ₆)	Litros	20.000
2	Hidróxido de sódio (NaOH) líquido	Quilos	7.000
3	Hipoclorito de sódio (NaClO)	Quilos	84.000
4	Policloreto de alumínio (PAC 18)	Quilos	28.000
5	Sulfato de alumínio Al ₂ (SO ₄) ₃ .14H ₂ O líquido	Litros	10.000
6	Ortopolifosfato de sódio (Na ₃ PO ₄)	Quilos	1.500
7	Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano	Unid.	1575
8	Hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂) em suspensão aquosa	Quilos	22.000
9	Serviço de locação de equipamentos incluindo manutenção e suporte de todo o sistema de hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂) em suspensão Aquosa.	Serv.	12

Justifica-se o quantitativo de produtos químicos solicitados com embasamento no consumo dos anos anteriores, conforme relacionado abaixo:

- a)** hipoclorito de sódio: consumo médio mensal de 6.600 kg;
b) Ácido fluossilícico: consumo médio mensal de 1500 litros;

No que concerne ao consumo dos produtos de clarificação como: Floculantes PAC e Sulfato, estes sofreram variações de acordo com as chuvas e o consumo, também, foi embasado nas definições de dosagem dos anos anteriores;

Consumo de Floculante anual 30 mil litros:

Para os alcalinizantes hidróxido de sódio e hidróxido de cálcio, não foi diferente, posto que, o consumo foi embasado nos anos anteriores e atendeu de forma satisfatória a demanda do SAAE, em concordância com os valores mínimos exigidos pela Portaria de Consolidação N°5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil, para cada parâmetro de potabilidade.

Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano: São utilizadas aproximadamente 30 pastilhas por semana para desinfecção e fluoretação dos distritos saneados, com variação flutuante devido as sazonalidades e consumo da população, tempo de acionamento dos poços e vazões consumidas. Totalizando anualmente 1575 pastilhas.

Sistema de hidróxido de cálcio, incluindo equipamentos de dosagem e estocagem e manutenções preventivas e corretivas, foi definido tendo em vista a inteira disponibilidade anual dos equipamentos e dos serviços de manutenção, tendo em vista a utilização durante todo o ano dos equipamentos e produtos onde sua falta pode resultar em perdas operacionais ao SAAE de Itabirito.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A utilização de produtos químicos e de um sistema eficiente para aplicação de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é indispensável para o tratamento de água em ETAs e UTAs de Itabirito. Existem várias opções de produtos químicos disponíveis no mercado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Abaixo, são analisadas algumas opções avaliadas para cada produto e sua função dentro das ETAs e UTAs:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

6.1. Alcalinizantes

Hidróxido de sódio (NaOH)

O hidróxido de sódio, conhecido como soda cáustica, é um composto químico fortemente alcalino, amplamente utilizado em processos de tratamento de água. Sua principal função é neutralizar a acidez da água, aumentando o pH, o que ajuda a evitar corrosão em tubulações e tanques. Além disso, o NaOH promove a precipitação de metais pesados, como ferro e manganês, que podem ser removidos por processos de sedimentação ou filtração.

Vantagens:

Rápida solubilidade em água.
 Eficiente no ajuste de pH.
 Reduz corrosão em tubulações metálicas.

Desvantagens:

Manuseio perigoso devido à alta corrosividade.
 Necessidade de equipamentos de segurança adequados.

Hidróxido de cálcio (Ca(OH)₂) em suspensão aquosa

O hidróxido de cálcio em suspensão, ou leite de cal, é uma mistura de água e cal hidratada. Essa solução é muito empregada no tratamento de água para correção de pH, atuando como um agente alcalinizante. O leite de cal é utilizado para reduzir a acidez da água e, ao mesmo tempo, coagular impurezas e precipitar metais pesados. Ele é particularmente útil em estações de tratamento onde há necessidade de processos contínuos e rápidos.

Vantagens:

Boa eficiência na remoção de impurezas e metais pesados.
Desvantagens:
 Formação de resíduos sólidos (lodo).
 Exige manutenção frequente em equipamentos de aplicação.

Hidróxido de cálcio (Ca(OH)₂) em pó

A versão em pó do hidróxido de cálcio, também chamada de cal hidratada, é semelhante ao leite de cal em função, mas se apresenta em forma sólida. Antes do uso, ela é dissolvida em água para formar uma suspensão. É frequentemente utilizada em sistemas menores ou onde não é viável preparar grandes volumes de suspensão aquosa. Sua aplicação é simples, e ela é eficaz para neutralizar acidez e ajustar o pH da água.

Vantagens:

Fácil armazenamento e transporte.
 Econômico para aplicações de menor escala.
Desvantagens:
 Pode gerar poeira durante o manuseio.
 Requer diluição prévia, o que pode demandar mais tempo.

Carbonato de sódio (Na₂CO₃)

O carbonato de sódio, popularmente conhecido como barrilha, é um sal alcalino utilizado no tratamento de água para abrandamento e ajuste de pH. Ele reage com os íons de cálcio e magnésio presentes na água, formando precipitados insolúveis que podem ser removidos por sedimentação ou filtração. Além disso, o carbonato de sódio é aplicado para aumentar a alcalinidade e estabilizar o pH, garantindo que a água esteja dentro dos parâmetros ideais para consumo.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Vantagens:

Boa estabilidade química.

Eficaz na redução de dureza da água.

Desvantagens:

Menor solubilidade comparado ao hidróxido de sódio.

Pode ser menos eficiente em sistemas com alta demanda de alcalinidade.

Considerando as vantagens e desvantagens dos diferentes produtos químicos avaliados, podemos concluir que para a ETA o hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão aquosa aliado a um sistema de estocagem é a melhor opção para aquisição, especialmente quando comparado a outros compostos como o hidróxido de sódio ou o carbonato de sódio.

O hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em suspensão apresenta é eficaz na neutralização da acidez e remoção de impurezas e combinado com a possibilidade de estocagem eficiente, torna-o vantajoso para tratamentos contínuos e de grande escala e com altas variações de turbidez que podem na ETA SEDE de Itabirito passar de 5.000 NTU (cinco mil unidade nefelométrica de turbidez).

Eficiência no Tratamento: O hidróxido de cálcio é eficaz na correção do pH e na precipitação de metais pesados, além de ajudar na coagulação e floculação de impurezas, o que é um processo vital em estações de tratamento de água que trabalham com grandes escalas de turbidez. A solução aquosa facilita a aplicação direta e rápida no sistema, proporcionando uma ação imediata, ao contrário do pó, que requer diluição.

Facilidade de Estocagem e Manuseio: Ao contrário do hidróxido de sódio, que requer cuidados rigorosos de segurança devido à sua alta corrosividade, o hidróxido de cálcio em suspensão é mais seguro e, quando armazenado e adequadamente, possui uma vida útil prolongada. Isso reduz o risco de acidentes e facilita o gerenciamento do estoque. Isso aliado a um sistema de manutenção contínuo e preventivo reduz os riscos de formação de lodo e danificação de equipamento de dosagem.

Desvantagens:

Manutenção de Equipamentos: O sistema de estocagem e a aplicação de suspensão aquosa de cal requerem equipamentos adequados e uma manutenção constante. No entanto, essa desvantagem pode ser mitigada com planejamento adequado e uso de sistemas automatizados para dosagem e monitoramento e um sistema de manutenções preventivas minimizam esses riscos.

Conclusão:

Portanto, o hidróxido de cálcio (Ca(OH)_2) em Suspensão Aquosa, aliado a um sistema de estocagem bem planejado, se destaca como a melhor escolha para aquisição no tratamento de água da ETA SEDE de Itabirito uma vez que oferece um equilíbrio entre eficiência no tratamento, baixo custo e segurança operacional, auxílio no processo de floculação, precipitação de metais pesados recorrentes nas captações. A possibilidade de estocagem facilita o gerenciamento contínuo e o uso em larga escala, tornando-o uma solução viável a longo prazo, especialmente em estações de tratamento que exigem processos constantes e eficazes.

A utilização do hidróxido de sódio (NaOH) na ETA Acuruí e na UTA pode ser considerada uma escolha mais eficiente e adequada devido a características específicas dessas unidades.

Menor Escala de Tratamento: A ETA Acuruí opera com uma vazão significativamente menor, cerca de 40 vezes inferior à da ETA SEDE de Itabirito. Essa diferença de capacidade de tratamento implica em uma menor demanda por produtos químicos. O hidróxido de sódio, com sua alta solubilidade e eficiência em ajustes rápidos de pH, é especialmente adequado para sistemas menores, onde o uso de produtos químicos em menores quantidades é necessário.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025** **(UASG 928790)**

Baixa Turbidez: A ETA Acuruí apresenta picos de turbidez que não ultrapassam 1.000 NTU (mil unidades nefelométrica de turbidez), em comparação com a ETA SEDE de Itabirito, onde a turbidez pode atingir valores muito mais altos. Nesse cenário, o hidróxido de sódio se mostra eficaz, pois sua capacidade de elevar rapidamente o pH e precipitar impurezas é adequada para a remoção de partículas em concentrações mais baixas, sem necessidade de dosagens elevadas.

Baixa Dosagem e Eficiência: Como a demanda de alcalinidade na ETA Acuruí e na UTA é menor devido à menor turbidez e à vazão reduzida, a quantidade de hidróxido de sódio necessária para neutralizar a acidez e ajustar o pH é significativamente inferior. Essa baixa dosagem reduz a necessidade de grandes volumes de estocagem e torna a aplicação mais prática e eficiente, além de minimizar custos operacionais em comparação com produtos como o hidróxido de cálcio, que exige maiores volumes de dosagem para a mesma eficiência.

Facilidade de Manuseio e Armazenagem: O hidróxido de sódio líquido é facilmente armazenado e manuseado em pequena escala, como é o caso da ETA Acuruí e da UTA. A ausência da necessidade de um sistema robusto de estocagem, como seria necessário com o hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, faz com que a logística seja simplificada. Além disso, o hidróxido de sódio pode ser dosado diretamente no sistema de tratamento, sem necessidade de diluição prévia, o que proporciona uma aplicação mais rápida e eficaz para essas unidades.

Segurança Operacional: Embora o hidróxido de sódio seja altamente corrosivo e exija cuidados rigorosos durante o manuseio, sua utilização em escalas menores, como nas unidades ETA Acuruí e UTA, permite uma gestão mais controlada e segura, com menos riscos associados à manipulação. A operação em menor escala também diminui o risco de contaminação e acidentes, tornando a aplicação mais viável e segura para essas unidades.

6.2. Fluoretação

Para fluoretação foram avaliados dois químicos utilizados em ETAs para adição de flúor na água.

Fluossilicato

Vantagens:

Eficácia na Fluoretação: O fluossilicato é uma forma eficaz de adicionar flúor à água, ajudando a reduzir a incidência de cáries em populações que consomem água fluoretada.

Fácil Armazenamento e Transporte: O fluossilicato é um sal sólido, o que facilita seu armazenamento e transporte em comparação com soluções líquidas de flúor, como o ácido fluossilícico.

Menor Corrosividade: Comparado a alguns outros produtos fluoretantes, o fluossilicato tende a ser menos corrosivo, o que reduz o risco de danos aos equipamentos de dosagem.

Menor Potencial de Contaminação: Como sal sólido, o fluossilicato apresenta um risco menor de contaminação acidental do ambiente em comparação com líquidos.

Desvantagens:

Formação de Subprodutos: A reação do fluossilicato com a água pode formar subprodutos indesejáveis, como sílica (SiO₂), que pode se acumular e afetar o processo de tratamento da água.

Necessidade de Equipamentos Adequados: A dosagem do fluossilicato requer um sistema de dosagem preciso, já que a adição inadequada pode levar a níveis de flúor fora dos padrões recomendados para a saúde pública.

Possível Formação de Sólidos na Água: Quando não dosado corretamente, o fluossilicato pode gerar flocos ou partículas indesejadas na água, necessitando de um processo adicional de filtração.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Armazenamento e Manuseio: Embora seja menos perigoso que líquidos fluoretantes, o fluossilicato de sódio ainda é um composto químico e deve ser manuseado com precaução, utilizando equipamentos de proteção para evitar o contato direto com a pele ou inalação de poeira.

Impacto no pH da Água: O fluossilicato pode afetar o pH da água, o que pode exigir ajustes adicionais no processo de tratamento para garantir a qualidade da água fornecida.

Ácido fluossilícico (H₂SiF₆)

Vantagens:

Eficiência na fluoretação: O ácido fluossilícico é altamente eficaz na fluoretação da água, com ação imediata, promovendo a prevenção de cáries dentárias de maneira rápida e eficaz.

Precisão na dosagem: Por ser uma solução aquosa, a dosagem do ácido fluossilícico pode ser ajustada de maneira muito precisa, o que é essencial para controlar os níveis de fluoreto de forma otimizada.

Fácil dissolução e distribuição: Sua forma líquida permite uma dissolução rápida e uniforme na água, facilitando a aplicação contínua e controlada.

Comprovada eficácia na saúde pública: Há uma ampla base de estudos que comprovam a eficácia do ácido fluossilícico na promoção da saúde dental em áreas com sistemas de abastecimento de água fluoretada.

Desvantagens:

Corrosividade: O ácido fluossilícico é altamente corrosivo, o que exige cuidados rigorosos durante o manuseio e armazenamento para evitar danos aos equipamentos e riscos à segurança dos operadores.
Necessidade de protocolos de segurança: Devido à sua natureza perigosa, é necessário o uso de equipamentos de proteção adequados e protocolos de segurança para garantir que o produto seja manipulado corretamente.

Custo de transporte e armazenamento: O ácido fluossilícico, por ser líquido, requer sistemas de armazenamento especializados e seu transporte pode ser mais caro, especialmente em grandes volumes, devido ao risco e à necessidade de embalagens seguras.

Riscos ambientais: Em caso de vazamentos ou derramamentos, o ácido fluossilícico pode causar impactos ambientais negativos, sendo necessária atenção extra em relação ao controle de riscos.

Embora o fluossilicato seja uma opção prática, com facilidade de manuseio e armazenamento, o ácido fluossilícico oferece vantagens significativas que o tornam mais adequado em diversas situações. Sua forma líquida permite uma dissolução rápida e uniforme na água, proporcionando um controle mais preciso da dosagem. Além disso, seu efeito de fluoretação é mais direto e imediato, o que é crucial em sistemas de abastecimento de água com grande demanda ou em situações onde ajustes rápidos são necessários.

Embora o ácido fluossilícico exija mais cuidados no manuseio devido à sua natureza corrosiva, os benefícios de sua eficiência no tratamento e na fluoretação da água superam essas desvantagens. A implementação de protocolos de segurança adequados e a utilização de equipamentos de proteção tornam o manuseio seguro, enquanto os sistemas modernos de distribuição e dosagem permitem que seu uso seja otimizado, sem comprometer a saúde pública.

Portanto, o ácido fluossilícico é a melhor escolha quando se busca eficiência, controle preciso e eficácia na fluoretação da água, garantindo os benefícios à saúde pública com maior confiabilidade.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

6.3. Desinfetante

Hipoclorito de sódio (NaOCl) líquido

O hipoclorito de sódio líquido é uma solução aquosa de cloro em forma de sal sódico. É amplamente utilizado no tratamento de água, especialmente em processos de desinfecção. Ele é eficaz na eliminação de bactérias, vírus e outros patógenos, além de ser utilizado para a remoção de impurezas e controle de algas. O hipoclorito de sódio pode ser facilmente dosado e aplicado em sistemas de tratamento de água.

Vantagens:

Facilidade de armazenamento e manuseio: É fácil de armazenar e manusear, especialmente em comparação com o dióxido de cloro e o ozônio.

Eficácia comprovada: Tem uma longa história de uso eficaz na desinfecção de água, eliminando uma ampla gama de patógenos.

Disponibilidade: O hipoclorito de sódio está amplamente disponível e é utilizado em sistemas de tratamento de água em todo o mundo.

Desvantagens:

Instabilidade: O hipoclorito de sódio líquido pode se degradar rapidamente, especialmente quando exposto ao calor, luz e pH elevado, o que pode reduzir sua eficácia.

Formação de subprodutos: Quando usado em excesso, pode formar trihalometanos, que são subprodutos indesejáveis e potencialmente prejudiciais.

Corrosivo: É corrosivo e exige cuidados especiais no manuseio para evitar danos aos equipamentos e riscos para os operadores.

Hipoclorito de Sódio (NaOCl) gasoso

O hipoclorito de sódio gasoso é produzido a partir da reação do cloro gasoso com a água. Embora seja menos comum do que o hipoclorito de sódio líquido, ele tem a vantagem de ser gerado no local, evitando o transporte e armazenamento de produtos perigosos. Em sistemas de tratamento de água, a geração de hipoclorito de sódio gasoso é usada para desinfecção e controle de algas, além de eliminar outros microrganismos.

Vantagens:

Geração no Local (In Situ): A principal vantagem do hipoclorito de sódio gasoso é que ele é gerado no local, eliminando a necessidade de transporte e armazenamento de produtos químicos perigosos, como o cloro gasoso e o hipoclorito de sódio líquido.

Segurança no Armazenamento: Como o produto é gerado no próprio local de tratamento, a manipulação e o risco associados ao armazenamento de produtos perigosos, como o cloro gasoso, são significativamente reduzidos.

Redução de Riscos Operacionais: A geração no local diminui os riscos de vazamentos, acidentes ou exposições durante o transporte e armazenamento, proporcionando maior segurança tanto para os trabalhadores quanto para o meio ambiente.

Controle Mais Preciso: A produção de hipoclorito de sódio gasoso permite um controle mais preciso sobre a quantidade de desinfetante gerado, ajustando-se conforme a demanda e as condições da água.
Versatilidade na Desinfecção e Controle de Algas: O hipoclorito de sódio é um desinfetante eficaz que não só elimina microrganismos, mas também pode controlar algas e outros contaminantes biológicos presentes na água.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Baixo Custo de Armazenamento: Como o processo gera hipoclorito de sódio gasoso no momento do uso, não há necessidade de armazenar grandes quantidades de químicos, reduzindo os custos de armazenamento e evitando problemas com a validade dos produtos.

Desvantagens:

Equipamento Especializado: A geração de hipoclorito de sódio gasoso requer sistemas especializados de cloração, o que pode envolver investimentos iniciais em equipamentos específicos, como geradores de cloro e sistemas de controle de pH e concentração.

Dependência da Água de Alimentação: O processo de geração de hipoclorito de sódio gasoso depende da qualidade da água de alimentação e da eficiência da reação com o cloro gasoso. Se a água tiver características variáveis ou impurezas, isso pode afetar a eficiência do processo.

Formação de Subprodutos: A reação de cloro com a água pode gerar subprodutos, como cloraminas e outros compostos, que podem afetar a qualidade da água e exigir tratamentos adicionais para remoção. **Controle de pH:** A geração de hipoclorito de sódio pode afetar o pH da água, o que pode exigir a adição de substâncias neutralizantes para garantir que o pH se mantenha dentro dos limites aceitáveis para consumo humano.

Exposição ao Cloro: Embora o hipoclorito de sódio gasoso seja mais seguro do que o cloro gasoso puro, ainda existe o risco de exposição ao cloro durante o processo de geração, o que requer precauções rigorosas no manejo e controle da reação.

Complexidade no Controle de Dosagem: O processo de geração de hipoclorito de sódio gasoso pode ser mais difícil de controlar em tempo real, uma vez que depende de variáveis como a quantidade de cloro gasoso e as condições de operação do sistema. Isso pode levar a flutuações na concentração de desinfetante, o que pode impactar a eficiência do tratamento.

Ozônio (O3)

O ozônio é um potente agente oxidante utilizado no tratamento de água devido à sua capacidade de eliminar uma ampla gama de patógenos, incluindo bactérias, vírus e protozoários. Ele também é eficaz na remoção de matéria orgânica e odores, além de não gerar subprodutos prejudiciais. O ozônio é gerado por geradores específicos a partir do oxigênio presente no ar, sendo uma solução que não deixa resíduos.

Vantagens:

Desinfetante de amplo espectro: Eficaz contra uma ampla gama de patógenos.

Sem subprodutos tóxicos: Não gera subprodutos perigosos, como os trihalometanos.

Melhora a qualidade organoléptica da água: Pode remover odores e sabores indesejáveis.

Desvantagens:

Necessidade de dosagem de desinfetante posteriormente: De acordo com a Portaria de Consolidação Nº5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil é necessário a dosagem de cloro ou dióxido de cloro de forma a manter um residual mínimo na rede de distribuição.

Instabilidade: O ozônio é instável e deve ser utilizado imediatamente após sua geração.

4. Dióxido de Cloro (ClO2)

O dióxido de cloro é um desinfetante poderoso e eficaz no tratamento de água. Ele é amplamente utilizado para eliminar uma ampla gama de patógenos, como bactérias, vírus e protozoários. O dióxido de cloro também é eficaz na remoção de matéria orgânica, cloro residual e compostos responsáveis por sabores e odores desagradáveis. Uma das grandes vantagens do dióxido de cloro é que ele não forma trihalometanos, um subproduto comum de outros desinfetantes à base de cloro.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

Vantagens:

Eficaz contra uma ampla gama de patógenos: Elimina eficazmente bactérias, vírus e protozoários.
Não gera subprodutos perigosos: Não forma trihalometanos ou clorofórmio.
Melhora a qualidade da água: Pode remover odores e sabores desagradáveis.

Desvantagens:

Custo mais alto: A produção e aplicação do dióxido de cloro podem ser mais caras, exigindo equipamentos especializados.

Instabilidade: O dióxido de cloro é instável e precisa ser gerado no momento de uso.

Requer cuidados no manuseio: É necessário seguir rigorosos procedimentos de segurança devido ao risco de explosão durante a geração.

Conclusão:

A escolha pelo hipoclorito de sódio líquido como agente desinfetante para o tratamento de água pode ser justificada tendo em vista:

Custo-benefício: O hipoclorito de sódio líquido oferece um bom equilíbrio entre custo e eficácia. Ele é significativamente mais barato do que outras opções, como o ozônio e o dióxido de cloro, o que o torna uma opção viável, especialmente para sistemas de tratamento de água com orçamento limitado.

Eficácia comprovada: Sua eficácia na eliminação de patógenos, incluindo bactérias, vírus e algas, está amplamente documentada e comprovada, o que garante a segurança da água tratada.

Facilidade de uso: O hipoclorito de sódio líquido é fácil de dosar e aplicar, e seu manuseio, embora requerendo cuidados devido à sua natureza corrosiva, é mais simples quando comparado com a geração e aplicação de ozônio ou dióxido de cloro, que exigem equipamentos especializados.

Disponibilidade e acesso: O hipoclorito de sódio líquido está amplamente disponível no mercado, o que facilita sua aquisição e reposição contínua.

Portanto, o hipoclorito de sódio líquido é uma escolha sólida para a desinfecção de água, especialmente quando se busca uma solução eficaz e de fácil manuseio, com a flexibilidade necessária para atender às demandas de tratamento de água em diversas condições.

6.4. Coagulantes

Sulfato de Alumínio ($Al_2(SO_4)_3$)

O sulfato de alumínio é um coagulante amplamente utilizado no tratamento de água. Ele atua através da formação de flocos, que são capazes de aglutinar as impurezas e partículas suspensas na água, facilitando sua remoção por sedimentação ou filtração. O sulfato de alumínio é eficaz em águas turvas e é um dos coagulantes mais utilizados no processo de floculação e clarificação.

Vantagens:

Eficaz na remoção de sólidos suspensos: Ajuda a remover uma ampla gama de impurezas e partículas da água.

Disponibilidade: É um dos coagulantes mais amplamente disponíveis.

Uso comprovado: Tem uma longa história de eficácia em sistemas de tratamento de água.

Desvantagens:

Geração de lodo: A aplicação do sulfato de alumínio gera uma quantidade significativa de lodo, o que pode aumentar os custos e a complexidade de descarte.

Requer pH controlado: A eficácia do sulfato de alumínio é influenciada pelo pH da água, e pode ser necessário ajustar o pH para otimizar sua ação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Contém alumínio: Embora o alumínio seja removido durante o tratamento, em altas concentrações, ele pode apresentar riscos para a saúde humana.

Sulfato Ferroso (FeSO_4)

O sulfato ferroso é outro coagulante utilizado no tratamento de água. Ele é eficaz na remoção de partículas em suspensão e no controle de cor, além de ajudar na precipitação de compostos de fósforo. O sulfato ferroso também pode ser útil no tratamento de águas que contêm matéria orgânica ou substâncias com alto potencial de formação de trihalometanos.

Vantagens:

Eficaz na remoção de cor: Tem boa eficácia na remoção de compostos orgânicos e cor da água.

Menos agressivo para o pH: Sua utilização não requer um controle de pH tão rigoroso quanto o sulfato de alumínio.

Baixo custo: É relativamente barato e fácil de aplicar.

Desvantagens:

Formação de lodo: Assim como o sulfato de alumínio, o sulfato ferroso gera lodo, o que aumenta os custos operacionais.

Potencial para formação de compostos de ferro: O excesso de ferro na água pode gerar problemas estéticos, como manchas em roupas e superfícies.

Sensibilidade ao pH: Embora menos sensível que o sulfato de alumínio, o sulfato ferroso ainda pode ser influenciado por variações no pH da água.

Policloreto de Alumínio (PAC)

O policloreto de alumínio, também conhecido como PAC, é um coagulante de alumínio que apresenta um grau de polimerização mais alto do que o sulfato de alumínio. Ele é eficaz na remoção de sólidos suspensos, cor e matéria orgânica, sendo amplamente utilizado em sistemas de tratamento de água. O PAC é mais eficiente em águas com uma ampla variação de pH e turbidez, o que o torna versátil em diferentes condições de qualidade da água.

Vantagens:

Menor formação de lodo: O PAC gera menos lodo comparado ao sulfato de alumínio.

Maior eficiência em diferentes faixas de pH: É eficaz em uma faixa mais ampla de pH e turbidez, tornando-o ideal para águas com variações significativas de qualidade.

Eficiência na remoção de matéria orgânica e cor: O PAC é eficaz na remoção de compostos orgânicos e na clarificação de águas com cor elevada.

Desvantagens:

Necessidade de controle cuidadoso da dosagem: Embora seja eficaz em uma ampla faixa de pH, seu uso exige uma dosagem precisa para evitar efeitos adversos, como a formação de flocos excessivos.

Sulfato Férrico ($\text{Fe}_2(\text{SO}_4)_3$)

O sulfato férrico é outro coagulante utilizado no tratamento de água, sendo especialmente eficaz na remoção de partículas em suspensão e matéria orgânica. Ele também é eficiente no controle de cor e pode ser usado no tratamento de águas com altos níveis de turbidez. Sua ação é semelhante à do sulfato ferroso, mas com maior eficiência devido ao seu estado de oxidação.

Vantagens:

Maior eficácia que o sulfato ferroso: O sulfato férrico é mais eficaz na remoção de sólidos e matéria orgânica.

Eficaz na remoção de cor: Ótimo para tratamento de águas com cor elevada.

Reduz a demanda de cloro: Sua aplicação pode reduzir a quantidade de cloro necessária para a desinfecção.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Desvantagens:

Formação de lodo: A utilização do sulfato férrico também gera lodo, embora seja mais eficiente que o sulfato ferroso.

Excesso de ferro: O excesso de ferro pode resultar em problemas estéticos, como manchas em superfícies.

Conclusão:

Tendo em vista que a água bruta de tratamento possui ferro próximo ao limite de portaria, a escolha do sulfato de alumínio e do policloreto de alumínio se justifica pelas seguintes razões:

Eficiência no controle de ferro:

O policloreto de alumínio é uma excelente opção para águas com ferro, pois tem uma capacidade superior de floculação e remoção de metais pesados, incluindo o ferro, comparado a outros coagulantes. Sua ação mais eficiente no controle de turbidez e cor pode ajudar a reduzir a presença de ferro solúvel na água tratada.

O sulfato de alumínio também possui boa eficácia na remoção de ferro, além de ser mais amplamente utilizado e testado.

Menor risco de excesso de ferro residual:

Ambos os coagulantes são menos propensos a deixar resíduos excessivos de ferro na água tratada em comparação com o sulfato ferroso e o sulfato férrico, que podem resultar em uma coloração indesejada e problemas estéticos.

Redução de custos com lodo:

O policloreto de alumínio gera menos lodo do que o sulfato de alumínio, o que pode resultar em menores custos com a gestão de resíduos.

Flexibilidade e eficiência em pH variado:

O policloreto de alumínio é eficaz em uma ampla faixa de pH e turbidez, tornando-o ideal para águas com variações nos parâmetros de qualidade, o que pode ser comum em fontes com ferro elevado.

Portanto, a combinação do sulfato de alumínio com o policloreto de alumínio pode fornecer uma solução eficaz e econômica para o tratamento de água bruta com ferro próximo ao limite de portaria, garantindo uma remoção eficiente de impurezas, controle do ferro e melhoria na qualidade da água tratada.

6.5. Pastilhas para desinfecção

1. Pastilhas duotab (50% cloro, 50% flúor)

As pastilhas duotab são produtos de múltiplos componentes, combinando cloro e flúor. Elas contêm 50% de cloro e 50% de fluoreto, sendo usadas principalmente em sistemas de fluoretação e desinfecção de água. O cloro atua como desinfetante, eliminando bactérias, vírus e outros patógenos presentes na água, enquanto o flúor é utilizado para a fluoretação, prevenindo cáries dentárias em populações que consomem essa água tratada.

Vantagens:

Desinfecção e fluoretação em um único produto: Combina os benefícios da desinfecção (cloro) e da fluoretação (flúor), o que simplifica o processo de tratamento de água.

Facilidade de uso: As pastilhas são fáceis de manusear, armazenar e aplicar no sistema de tratamento, tornando o processo mais prático e rápido.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Redução de custos operacionais: Ao usar um único produto para duas funções (desinfecção e fluoretação), há uma redução de custos relacionados a produtos e operações distintas.

Controle de dosagem: A dosagem é mais controlada, já que as pastilhas têm uma concentração pré-definida de cloro e flúor.

Desvantagens:

Controle preciso de dosagem: Pode ser difícil controlar com precisão a dosagem de flúor em sistemas de grande porte, o que exige monitoramento rigoroso.

Excesso de flúor: O uso excessivo pode resultar em concentrações indesejáveis de flúor na água, o que pode causar fluorese dental.

Armazenamento: O armazenamento e o manuseio das pastilhas exigem cuidados especiais, pois o flúor é um produto químico sensível à degradação, especialmente em ambientes úmidos.

Pastilhas Tricloro (90% Cloro Ativo)

As pastilhas tricloro são compostas principalmente por tricloroisocianurato de sódio, que contém cerca de 90% de cloro ativo. Elas são amplamente utilizadas em processos de desinfecção de água, sendo eficazes na eliminação de bactérias, vírus e outros patógenos. Além disso, possuem uma liberação gradual de cloro na água, o que garante uma desinfecção contínua e de longa duração.

Vantagens:

Alta concentração de cloro ativo: Com 90% de cloro ativo, essas pastilhas oferecem uma alta eficiência na desinfecção da água.

Desinfecção prolongada: A liberação gradual de cloro permite uma ação contínua, proporcionando desinfecção eficaz por mais tempo.

Facilidade de uso: Assim como as pastilhas duotab, as pastilhas tricloro são fáceis de manusear e aplicar, facilitando o processo de tratamento.

Desvantagens:

Ausência de flúor: Não oferece os benefícios da fluoretação, sendo exclusivamente voltada para a desinfecção.

Necessidade de monitoramento rigoroso: A alta concentração de cloro ativo pode resultar em um residual elevado, exigindo monitoramento contínuo para evitar excesso de cloro na água.

Liberação de ácido cianúrico: O uso prolongado pode resultar no acúmulo de ácido cianúrico, que pode interferir na eficácia do cloro, além de ser um contaminante.

Conclusão:

Tendo em vista que o objetivo é combinar a desinfecção e a fluoretação em um único produto, especialmente em localidades onde a fluoretação da água é uma prioridade para a saúde pública. A aquisição de pastilhas duotab é mais do que certa, tendo em vista:

Eficiência em processos de fluoretação e desinfecção: A pastilha duotab permite realizar duas etapas essenciais do tratamento de água (desinfecção e fluoretação) de maneira integrada, reduzindo o número de produtos necessários e simplificando o processo operacional.

Facilidade de aplicação e controle: O uso de pastilhas facilita o controle da dosagem de ambos os componentes (cloro e flúor), garantindo que os níveis de fluoreto atendam às normas de saúde pública para a prevenção de cáries, sem precisar de múltiplos produtos.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Praticidade e redução de custos operacionais: O uso de uma pastilha única para dois tratamentos reduz o custo com armazenamento, manuseio e aplicação de vários produtos, além de facilitar a logística de distribuição e controle.

Portanto, a pastilha duotab é uma opção vantajosa para garantir tanto a desinfecção eficiente quanto a fluoretação da água, com a conveniência de ser um único produto, economizando tempo e custos operacionais, enquanto atende aos padrões de qualidade e saúde pública.

6.6. Desincrustante e precipitador de ferro.

Ortopolifosfato de Sódio (Na_3PO_4)

O ortopolifosfato de sódio é um composto que contém fósforo e sódio e é comumente utilizado no tratamento de água, principalmente para prevenir incrustações e a corrosão em sistemas hidráulicos. No tratamento de água potável, o ortopolifosfato de sódio é eficaz no controle de corrosão e no estabilização de metais pesados, como ferro, e outros íons metálicos. Ele atua formando complexos com esses metais, evitando que se precipitem e, assim, prevenindo o acúmulo de sedimentos nas tubulações e reservatórios.

Vantagens:

Previne a corrosão e incrustações em sistemas hidráulicos.

Estabiliza metais pesados, como ferro e manganês, evitando que se precipitem e causem problemas nas tubulações e reservatórios.

Atua como um agente dispersante de minerais e outros compostos presentes na água.

Eficaz no controle de metais pesados em águas de abastecimento.

Não afeta o sabor nem o odor da água.

Desvantagens:

Requer monitoramento constante para evitar dosagens excessivas.

Em excesso, pode gerar excesso de fosfatos na água, o que pode contribuir para o crescimento de algas e eutrofização em corpos d'água.

Polifosfato de Sódio

O polifosfato de sódio é similar ao ortopolifosfato, mas possui uma estrutura química diferente, com cadeias mais longas de fosfato. Ele também é utilizado para controlar incrustações e a corrosão, mas pode ser mais eficaz em águas com alta dureza, ajudando a dispersar os sais de cálcio e magnésio. Além disso, o polifosfato de sódio pode ser mais eficaz na manutenção da qualidade da água a longo prazo, em particular quando a água apresenta elevada concentração de metais pesados.

Vantagens:

Eficaz no controle de incrustações em sistemas de distribuição de água.

Possui ação mais duradoura em comparação com o ortopolifosfato.

Reduz o risco de corrosão em sistemas de água com alta dureza.

Desvantagens:

Pode não ser tão eficaz em águas com alto conteúdo de metais pesados.

Silicatos

Os silicatos, como o silicato de sódio, são frequentemente usados para evitar a corrosão em sistemas de água quente e em sistemas de resfriamento industrial. Eles formam uma camada protetora nas superfícies metálicas, evitando a oxidação e o acúmulo de incrustações. Nos sistemas de abastecimento de água potável, seu uso pode ser limitado devido a possíveis reações indesejadas com outros compostos presentes na água, mas ainda podem ser uma alternativa em certos cenários.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Vantagens:

Boa proteção contra a corrosão, especialmente em sistemas de água quente.
 Menor risco de formação de precipitados em sistemas de distribuição.

Desvantagens:

Não é tão eficaz em prevenir incrustações em águas duras.
 Pode reagir com outros compostos presentes na água, alterando as características do tratamento.

Ácido Fosfórico (H₃PO₄)

O ácido fosfórico é utilizado em diversas aplicações, incluindo no tratamento de água, como agente quelante de metais pesados, de forma semelhante ao ortopolifosfato de sódio. Porém, enquanto o ortopolifosfato é mais eficaz na prevenção de incrustações, o ácido fosfórico é mais utilizado em processos industriais e em tratamentos de águas que necessitam de redução de pH. Sua aplicação é menos comum no tratamento de água potável, sendo mais usado em processos industriais ou de desmineralização.

Vantagens:

Eficaz na redução de metais pesados e na regulação de pH.
 Pode ser usado para desmineralização em sistemas industriais.

Desvantagens:

Menos eficaz em prevenção de incrustações.
 Pode alterar o pH da água de forma significativa, o que requer monitoramento.

Carbonato de Sódio (Na₂CO₃)

O carbonato de sódio é utilizado principalmente para ajustar o pH da água e, em alguns casos, para precipitar compostos indesejados, como o ferro e o manganês, formando compostos insolúveis. Sua ação é mais suave em comparação com o ortopolifosfato de sódio, mas pode ser eficaz em águas com níveis elevados de dureza, ajustando o equilíbrio de carbonatos e bicarbonatos.

Vantagens:

Eficaz na precipitação de ferro e outros metais, ajudando na limpeza de sistemas hidráulicos.
 Reduz a dureza da água.

Desvantagens:

Não previne a corrosão.
 Requer controle cuidadoso para evitar alcalinização excessiva da água.

Conclusão:

A aquisição de ortopolifosfato de sódio é altamente recomendada quando há a necessidade de controlar a precipitação de ferro nas redes de abastecimento de água. O ortopolifosfato de sódio atua como um agente estabilizante para o ferro, evitando que ele se precipite e forme óxidos ou hidróxidos que possam obstruir as tubulações e comprometer a qualidade da água. Esse efeito é crucial em sistemas onde o ferro está presente em concentrações significativas, o que pode causar problemas de cor, turbidez e até mesmo sabor indesejado na água.

Além disso, o ortopolifosfato de sódio oferece uma solução de longo prazo, pois não apenas controla o ferro, mas também outros metais pesados e minerais, prevenindo incrustações e aumentando a durabilidade dos sistemas hidráulicos. Isso se traduz em uma manutenção reduzida e menor risco de falhas nos sistemas de distribuição.

Portanto, a escolha do ortopolifosfato de sódio é justificada não apenas pela necessidade de controle de ferro, mas também pela sua eficácia geral na manutenção da qualidade da água e proteção das infraestruturas, garantindo um fornecimento contínuo e de boa qualidade para os consumidores.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1	Ácido fluossilícico (H ₂ SiF ₆)	Lts	20.000	R\$ 79.334,00
2	Hidróxido de sódio (NaOH) líquido	KG	7.000	R\$ 24.622,50
3	Hipoclorito de sódio (NaClO)	KG	84.000	R\$ 234.637,20
4	Policloreto de Alumínio (PAC 18)	KG	28.000	R\$ 76.930,00
5	Sulfato de alumínio líquido (Al ₂ (SO ₄) ₃ .14H ₂ O)	Lts	10.000	R\$ 35.180,00
6	Ortopolifosfato de sódio (Na ₃ PO ₄)	KG	1.500	R\$ 18.467,10
7	Pastilhas duotab	UNID	1.575	R\$ 5.901,05
8	Hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂) em suspensão aquosa	KG	22.000	R\$ 40.407,40
9	Serviço de locação de equipamentos incluindo manutenção e suporte de todo o sistema de Hidróxido de Cálcio em suspensão Aquosa.	Serv.	12	R\$ 144.260,96

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Especificações e Qualidade dos Produtos: Todos os produtos químicos adquiridos devem atender aos requisitos específicos de concentração, pureza e segurança, conforme descrito nas especificações técnicas do processo. Cada lote deverá ser acompanhado de laudos de qualidade e fichas de segurança (FISPQ), garantindo a conformidade com os parâmetros exigidos para o tratamento de água.

Conformidade Regulamentar: A aquisição e uso de produtos químicos deverão estar em conformidade com as regulamentações de segurança e saúde, incluindo as normativas da Portaria de Consolidação Nº5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil e demais normas vigentes aplicáveis ao tratamento de água para consumo humano. É essencial que os produtos sejam aprovados para uso em água potável e que respeitem os limites de impurezas ou contaminantes, assegurando a qualidade e segurança do tratamento.

Armazenamento e Manuseio: Os produtos devem ser armazenados e manuseados de acordo com normas de segurança, sendo que os sistemas de estocagem e dosagem precisam ter capacidade e estrutura adequadas para o volume de produto, compatíveis com os materiais e as características de corrosão de cada substância. Equipamentos de estocagem devem conter identificações específicas dos produtos e dispor de sistema de segurança para evitar derramamentos ou exposições acidentais.

Critérios de Seleção dos Produtos e Fornecedores: A seleção dos produtos químicos e de seus fornecedores será baseada no atendimento às especificações exigidas pelo SAAE de Itabirito, assegurando que os produtos ofereçam confiabilidade e desempenho no processo de tratamento de água. A empresa contratada para fornecimento deverá possuir certificações de qualidade e boas práticas no manuseio e transporte de produtos químicos.

Logística e Gestão de Estoque: Será necessário planejar a logística de entrega de acordo com as necessidades de abastecimento contínuo do sistema, com reabastecimento dos produtos de forma a evitar interrupções no tratamento de água.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento das entregas dos produtos químicos essenciais para o tratamento de água, como ácido fluossilícico (H_2SiF_6), Hidróxido de sódio ($NaOH$) líquido, hipoclorito de sódio ($NaClO$), policloreto de alumínio (PAC 18), sulfato de alumínio ($Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$) líquido, ortopolifosfato de sódio (Na_3PO_4), pastilhas para desinfecção e fluoretação de água, além do hidróxido de cálcio ($Ca(OH)_2$) em suspensão aquosa e dos serviços de locação e manutenção dos equipamentos de aplicação, é justificado pela necessidade de garantir um fornecimento contínuo e adequado desses produtos e serviços ao longo do ano. O processo de tratamento de água é constante e exige o uso regular desses produtos, cujas quantidades variam conforme a demanda e as condições operacionais da estação de tratamento.

O parcelamento permite que as entregas sejam realizadas de forma regular, ajustando-se às necessidades de tratamento e evitando o acúmulo excessivo de produtos, o que poderia gerar custos adicionais com armazenamento e risco de perda de qualidade dos produtos. Ao distribuir as entregas ao longo do ano, assegura-se que os produtos estejam sempre disponíveis nas quantidades necessárias, sem a necessidade de grandes estoques, o que também facilita a gestão financeira da estação de tratamento. Esse modelo permite diluir os custos ao longo do tempo, sem comprometer o fluxo de caixa da operação.

Além disso, a utilização do parcelamento possibilita maior flexibilidade na adaptação às flutuações da demanda, que podem ocorrer devido a variações na qualidade da água bruta ou mudanças no volume de água tratada. A entrega parcelada também garante que os equipamentos de aplicação de hidróxido de cálcio sejam mantidos e operem de maneira eficiente, com a realização de manutenções preventivas e corretivas, evitando falhas no sistema que poderiam comprometer o tratamento da água.

A logística de distribuição parcelada permite um planejamento mais eficaz do estoque, evitando excessos ou faltas de produtos, o que otimiza os custos operacionais. Além disso, garante que o tratamento de água seja contínuo, sem interrupções, respeitando os padrões de qualidade e segurança exigidos para o abastecimento de água à população.

Por fim, o parcelamento das entregas e dos serviços de locação e manutenção de equipamentos assegura que o processo de tratamento de água seja eficiente ao longo de todo o ano, atendendo às exigências operacionais e financeiras, mantendo a qualidade do serviço e garantindo a segurança no fornecimento de água tratada à população.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos produtos químicos essenciais para o tratamento de água, incluindo ácido fluossilícico (H_2SiF_6), Hidróxido de sódio ($NaOH$) líquido, hipoclorito de sódio ($NaClO$), policloreto de alumínio (PAC 18), sulfato de alumínio ($Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$) líquido, ortopolifosfato de sódio (Na_3PO_4), pastilhas para desinfecção e fluoretação de água, bem como o serviço de locação de equipamentos e manutenção do sistema de aplicação de hidróxido de cálcio, visa atingir diversos resultados importantes para o tratamento de água, melhorando tanto a eficiência operacional quanto a qualidade da água fornecida à população.

O principal resultado esperado com a utilização desses produtos químicos é garantir que a água tratada atenda aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação, assegurando que seja segura para o consumo humano. A fluoretação da água, realizada com o ácido fluossilícico, contribui para a prevenção de cáries dentárias, beneficiando a saúde pública. Já a desinfecção com hipoclorito de sódio e as pastilhas para desinfecção asseguram que a água esteja livre de microrganismos patogênicos, protegendo a população de doenças transmitidas por água contaminada.

O controle do pH da água, realizado com o hidróxido de sódio e o hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, é fundamental para garantir condições ideais no tratamento, evitando corrosões e problemas nos sistemas de distribuição. A utilização de policloreto de alumínio e sulfato de alumínio permite uma floculação eficaz, removendo impurezas e sólidos suspensos da água, garantindo sua clareza e qualidade. O ortopolifosfato de sódio, por sua vez, atua na estabilização da água, evitando incrustações nas tubulações e nos equipamentos.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Outro resultado importante é a otimização do uso desses produtos químicos e a redução de desperdícios, por meio da utilização de um sistema eficiente para a aplicação do hidróxido de cálcio, acompanhado da locação de equipamentos e manutenção preventiva. A locação de equipamentos permite uma gestão mais eficiente e um custo fixo controlado, com o benefício de não precisar realizar grandes investimentos na compra e manutenção de máquinas. Além disso, o suporte técnico contínuo assegura o bom funcionamento do sistema de aplicação de produtos químicos, evitando falhas que poderiam comprometer o processo de tratamento de água.

A aquisição dos produtos químicos e dos serviços de locação de equipamentos também tem como resultado a conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a ANVISA e o Ministério da Saúde, garantindo que a água fornecida à população atenda a todos os requisitos legais para o consumo humano. Isso resulta na manutenção da saúde pública, reduzindo o risco de doenças relacionadas à água e assegurando a qualidade do abastecimento.

Por fim, a manutenção regular dos equipamentos garante a continuidade do serviço de abastecimento de água sem interrupções, melhorando a qualidade do serviço prestado à população. Com isso, espera-se não apenas atender às exigências regulatórias, mas também aumentar a satisfação da comunidade, assegurando que ela tenha acesso a água tratada, segura e de qualidade ao longo de todo o ano.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Definição de Produtos e Quantidades:

Hidróxido de sódio líquido: Indicar a quantidade e especificações do produto.

Hipoclorito de sódio: Incluir concentrações e volumes requeridos.

Policloreto de alumínio: Especificar o volume necessário e as características do produto.

Sulfato de alumínio líquido: Informar volumes e requisitos de pureza.

Ortopolifosfato de sódio: Detalhar quantidade e uso específico.

Pastilhas para desinfecção e fluoretação: Especificar as quantidades e características.

Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa: Detalhar o processo de fornecimento e requisitos técnicos.

Serviço de Locação de Sistema de Armazenamento:

Equipamentos de armazenamento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa: Incluir especificações dos sistemas de armazenamento, capacidade, segurança e requisitos técnicos para o processo de fornecimento e manuseio seguro dos produtos químicos.

Manutenção e suporte: Definir as responsabilidades da empresa contratada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e o suporte necessário para garantir a operação contínua do sistema.

Termos de Entrega e Logística:

Definir prazos de entrega e transporte seguro dos produtos químicos.

Garantir que a empresa contratada tenha processos adequados para o descarte e manejo de resíduos, conforme as normas ambientais e de segurança.

Aditivos e Controles de Qualidade:

Estabelecer que a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas, com a possibilidade de fiscalização e controle de qualidade periódicos.

Condições Contratuais:

Prazo de vigência do contrato e cláusulas de renovação.

Garantia de fornecimento contínuo.

Penalidades em caso de falha na entrega ou na qualidade dos serviços.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O SAAE não possui contratos correlatados

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Positivos:

Controle de Contaminação: O uso de produtos como hipoclorito de sódio e policloreto de alumínio pode melhorar a qualidade da água tratada, eliminando patógenos e substâncias contaminantes.

Eficiência no Tratamento: O uso de produtos como ortopolifosfato de sódio e hidróxido de cálcio pode melhorar a eficiência do processo de tratamento de água, proporcionando água de melhor qualidade para consumo humano.

Atendimento aos Padrões de Potabilidade: O fornecimento de produtos específicos para desinfecção e fluoretação contribui para a manutenção dos padrões de qualidade da água e saúde pública.

Impactos Negativos:

Risco de Derramamento e Contaminação: Produtos como hidróxido de sódio e sulfato de alumínio podem causar danos ao meio ambiente em caso de vazamentos ou derramamentos, afetando corpos d'água e ecossistemas locais.

Emissões de Gases e Poeiras: A manipulação inadequada de substâncias químicas pode liberar vapores ou poeiras que podem contaminar o ar e afetar a saúde dos trabalhadores e da comunidade.

Descarte Inadequado de Produtos Químicos: O descarte inadequado dos produtos químicos ou de seus resíduos pode causar contaminação do solo e da água.

Uso de Recursos Naturais: A produção e transporte desses produtos químicos exigem o uso de recursos naturais, como água e energia, podendo contribuir para o esgotamento desses recursos se não forem gerenciados de maneira sustentável.

Impactos Relacionados à Locação de Equipamentos:

Descarte de Equipamentos: A locação de equipamentos, incluindo o sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio, implica no descarte de equipamentos antigos ou danificados, o que pode gerar resíduos e aumentar a carga no sistema de gestão de resíduos.

Manutenção e Suporte: A manutenção constante dos sistemas de armazenamento e do equipamento de dosagem pode gerar resíduos químicos ou precisar de substâncias adicionais para o funcionamento adequado, aumentando o risco de impactos ambientais se não forem tratados corretamente.

Mitigação dos Impactos:

Treinamento e Segurança: Implementação de protocolos de segurança rigorosos, como treinamento para os funcionários sobre manuseio de produtos químicos, para reduzir o risco de acidentes e impactos ambientais.

Planos de Contenção e Emergência: Adoção de medidas preventivas e planos de contingência para derramamentos e acidentes com produtos químicos.

Tecnologias de Monitoramento: Utilização de sistemas de monitoramento contínuo da qualidade da água e das condições operacionais dos sistemas de tratamento, minimizando o desperdício e as emissões desnecessárias.

Reciclagem e Reutilização de Produtos Químicos: Implementação de processos de reutilização de produtos sempre que possível, ou a escolha de alternativas mais ecológicas para o tratamento da água.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de Contingência	Responsável pelas ações
1	Estimativa inadequada da quantidade de produtos químicos a serem adquiridos ou horas de locação do sistema.	Baixo	Médio	Levantamento detalhado das necessidades da unidade, com base em histórico de consumo e análise técnica.	Ajustar as quantidades contratadas com base nas demandas reais e em consultas técnicas adicionais.	Gestor do Contrato
2	Diferenças significativas nos valores ofertados, podendo resultar na escolha de fornecedor inadequado.	Médio	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços e análise detalhada das propostas para identificar discrepâncias.	Reabrir o processo de cotação ou renegociar com fornecedores selecionados para evitar inconsistências.	Gestor do Contrato
3	Falha na entrega ou funcionamento do sistema de hidróxido de cálcio.	Médio	Alto	Estabelecer critérios rigorosos de seleção e realizar inspeções preventivas nos equipamentos fornecidos.	Solicitar substituição imediata do sistema e aplicar penalidades contratuais, se aplicável.	Gestor do Contrato
4	Deficiência na especificação técnica dos produtos químicos ou do sistema a ser locado.	Médio	Alto	Elaborar o Termo de Referência com apoio de especialistas e consulta ao mercado sobre as especificações.	Revisar especificações e ajustar contratos em consulta com especialistas e fornecedores.	Gestor do Contrato
5	Indisponibilidade de sistemas ou produtos químicos devido a falhas no fornecimento.	Baixo	Alto	Contratar fornecedores confiáveis e incluir cláusulas contratuais que garantam disponibilidade contínua.	Acionar fornecedores alternativos previamente identificados e ampliar o estoque estratégico.	Gestor do Contrato
6	Falhas técnicas nos sistemas locados durante o período de utilização.	Médio	Médio	Realizar inspeções preventivas e solicitar relatórios de manutenção periódica dos equipamentos.	Acionar suporte técnico imediato e substituir os sistemas em caso de falha grave.	Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



7	Qualidade inadequada dos produtos químicos fornecidos.	Médio	Alto	Selecionar fornecedores com reputação consolidada e realizar testes de qualidade antes da utilização.	Substituir imediatamente os produtos químicos inadequados e aplicar penalidades previstas no contrato.	Gestor do Contrato
8	Não conformidade com normas técnicas ou regulamentações ambientais relacionadas ao uso dos produtos.	Baixo	Alto	Garantir que todas as especificações e operações atendam às regulamentações vigentes.	Revisar procedimentos e ajustar imediatamente para atender às exigências regulamentares.	Gestor do Contrato
9	Acidentes de trabalho durante o manuseio dos produtos químicos ou operação dos sistemas.	Médio	Alto	Realizar treinamentos periódicos para o manuseio seguro dos produtos e operação dos equipamentos.	Fornecer assistência imediata em caso de acidente e revisar protocolos de segurança.	Gestor do Contrato
10	Interrupção no fornecimento de produtos ou serviços devido a condições externas imprevisíveis.	Baixo	Médio	Estabelecer cronogramas flexíveis e manter fornecedores alternativos como plano de contingência.	Reprogramar entregas ou serviços interrompidos e ajustar os contratos, se necessário.	Gestor do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou a possibilidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos, hidróxido de sódio líquido, hipoclorito de sódio, policloreto de alumínio, sulfato de alumínio líquido, ortopolifosfato de sódio, além de pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano, incluindo o serviço de locação de sistema de armazenamento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com o objetivo de atender às necessidades do tratamento de água das ETAs e UTAs de Itabirito.

Os benefícios destacados desses produtos químicos, como a eficiência no processo de coagulação e floculação (PAC 18, sulfato de alumínio), a desinfecção da água (hipoclorito de sódio, pastilhas para desinfecção e fluoretação), a estabilização da dureza e controle da corrosão (hidróxido de sódio e ortopolifosfato de sódio), e a melhoria da qualidade da água tratada (hidróxido de cálcio), demonstram a adequação e sinergia desses produtos ao processo de tratamento adotado nas ETAs e UTAs de Itabirito. Além disso, a locação do sistema de armazenamento proporciona uma solução prática e segura, evitando a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura e garantindo a continuidade do processo de tratamento.

A análise de riscos identificou possíveis desafios relacionados à operação do sistema de armazenamento e manuseio desses produtos químicos, mas todos eles podem ser mitigados com um planejamento cuidadoso, capacitação da equipe operacional e adoção de medidas de segurança adequadas. A elaboração de um plano de implementação detalhado, com foco na garantia de conformidade com as especificações técnicas e na gestão eficiente do armazenamento e uso dos produtos, assegura uma operação segura e eficiente.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Por fim, considerando a previsão orçamentária e a viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao interesse público e às necessidades de melhoria do tratamento de água nas ETAs e UTAs de Itabirito. A adoção desses produtos químicos, juntamente com o serviço de locação do sistema de armazenamento, representa uma solução eficiente, econômica e sustentável para o processo de tratamento de água.

16. ANEXOS

NÃO SE APLICA.

17. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO

João Marcos Santos Almeida – Gerente ETA

Itabirito, 11 de fevereiro de 2025

João Almeida
 Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o Contrato, conforme modelo abaixo, à **Coordenação de Processamento Externo de Licitações**, nos termos do Capítulo 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o Contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

1. O prazo de validade da presente proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua entrega.
2. Declaramos estar de acordo com todas as normas e especificações do Edital e Anexos.
3. Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A licitante deverá informar os preços unitários dos itens, total dos itens, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
5. Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até ps centavos (duas casas decimais).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);

_____, de _____ de 20__

Responsável pela Empresa

Nome da Empresa

Assinatura

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- 1) Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do Decreto Municipal 14.754, de 2023).

6.3 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20____

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada Lei Complementar nº: 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da Lei 14.133, de 2021, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 202__

Responsável pela empresa
Nome da empresa
Assinatura



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(s) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pela _____ e do cadastro da Pessoa Física CPF/MF sob o Nº. _____, visitou no SAAE de Itabirito/MG com Sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, conforme descrito no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.**

Itabirito, ____ de _____ de 2025

 Assinatura do Responsável/Representante Legal da Empresa (Nome, Cargo, CPF)

 Carimbo e Assinatura do Representante do SAAE de Itabirito – MG

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____ o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARO SOB AS PENAS DA LEI A RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA** no SAAE de Itabirito/MG, com sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, referente as instalações para a prestação dos serviços descrito no Edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025**.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para licitação.

Itabirito, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Responsável / Representante legal da empresa (nome, cargo e CPF)

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

ANEXO VII – MINUTA TERMO DE CONTRATO

Página 76 de 95

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. Entregas de Produtos Químicos

3.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos químicos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

3.1.2. Serviço de Instalação, Locação e Manutenção do Sistema de Hidróxido de Cálcio

3.1.2.1. A CONTRATADA deve realizar a montagem de todo o Sistema de Estocagem com mão de obra qualificada, equipamentos ou qualquer outros recursos necessários a instalação, sem ônus a CONTRATANTE, no **prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, sob pena de sanções cabíveis previstas no processo licitatório e no contrato;** (O transporte seguro, frete, instalação do sistema até os locais indicados, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATADA será responsável por eventuais danos que possam ocorrer durante o deslocamento e instalação.)

3.1.3. O local para instalação do sistema de estocagem e dosagem do hidróxido de cálcio é situado na Rua João Faria Gurgel, 325, Santa Rita, Itabirito – MG.

Coordenadas geográficas: 20°15'34"S 43°49'04"W

3.2. Para os Serviços de Locação, Manutenção e Suporte do Sistema de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa

3.2.1. **Locação dos equipamentos:** O fornecedor deverá disponibilizar os equipamentos necessários para dosagem e estocagem do Hidróxido de cálcio, conforme especificações técnicas definidas neste contrato.

3.2.2. O fornecedor deverá realizar a **instalação, comissionamento, e ajustes iniciais** dos equipamentos, garantindo que estejam operacionais desde o início da prestação dos serviços, sem custos adicionais a **CONTRATANTE**.

3.2.3. O fornecedor deverá realizar as manutenções corretivas em todo o sistema locado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da identificação de qualquer avaria no sistema de estocagem e dosagem, seja por parte do gestor ou durante as manutenções preventivas.

3.2.4. As manutenções preventivas deverão ocorrer de forma bimestral, com a entrega, ao final de cada revisão, de um relatório técnico das partes revisadas, devidamente assinado pelos funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Os seguintes itens serão revisados bimestralmente:

- a) Funcionamento das bombas de recirculação (óleo, elétrica, RPM, conexões, etc.);
- b) Dosagem das bombas helicoidais (volume dosado (calibração), rpm, estatores, cabos elétricos, etc)
- c) Redes de dosagem e recirculação (entupimento, identificação, etc.)
- d) Quadro elétrico (Identificação, inversores, conectores, funcionamento em geral, etc.)
- e) Tanque (Mangueiras de nível, identificação, furos, pás de recirculação, escadas, guarda corpo, etc.)
- f) Limpeza (verificação de necessidade de limpeza de tanques, mangueiras, redes, etc.)

3.2.4.1. **Todos os itens que necessitarem de troca, substituição ou melhoria serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE**

3.2.5. Em caso de avarias nas quais não seja possível realizar a troca dentro do prazo estipulado, a responsabilidade pela substituição do equipamento/item será da CONTRATADA, que deverá efetuar a **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comprovação e aprovação do Gestor do Contrato.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

3.2.6. O fornecedor deverá garantir a integridade do sistema durante todo o período de locação e assegurar que todos os componentes do sistema sejam mantidos em funcionamento adequado, com reposição de peças ou substituição de equipamentos quando for necessário;

3.2.7. O fornecedor deverá garantir que todos os serviços de manutenção e suporte técnico estejam cobertos por garantia durante o período contratual;

3.2.8. O fornecedor deverá fornecer treinamento a equipe operacional do SAAE a fim de abordar o uso correto do sistema, como cuidados, pequenas manutenções, protocolos de segurança, etc.

3.2.9. Ao término do contrato fica a cargo do Fornecedor a desmobilização do sistema, retirada de todos os equipamentos, sem custos adicionais a **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 45 dias corridos.

3.2.10. Atraso na instalação, início de operação, manutenções preventivas, manutenções corretivas, substituição de equipamentos, desmobilização acarretará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O fornecimento dos produtos químicos será PARCELADO de acordo com as necessidades da administração.

3.3.1. EXCLUSIVAMENTE para os produtos de Ortopolifosfato, a **CONTRATADA** deverá entregar acondicionados em bombonas de no máximo 50 kg cada;

3.3.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total do produto, quando da sua entrega nas localidades designadas pelo SAAE de Itabirito/MG.

3.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.4. Os produtos químicos deverão ser entregues em local previamente indicado pela contratante, dentre os endereços listados abaixo, no horário das **07:00h** as **16:00h** em **dias úteis**:

- a) **Estação de Tratamento de Água - ETA**, estabelecida na Rua João Faria de Gurgel, nº 325 - Bairro Santa Rita, na cidade de Itabirito-MG;
- b) **Estação de Tratamento de Água - ETA Acurui** - Distrito de Itabirito-MG, estabelecida na Rua Principal s/nº, e
- c) **Unidade de Tratamento de Água SAAE/Itabirito - MG**, estabelecida na rodovia BR 040 – Km 572 – Distrito Industrial de Itabirito-MG.

3.4. Das Condições de Recebimento do Objeto:

3.4.1. Os produtos químicos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



3.4.3. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra e equipamentos necessários.

3.4.4. Para os serviços de locação do sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa será recebido provisoriamente após a instalação de todos os componentes listados neste termo de referência, mediante verificação preliminar das especificações técnicas constantes neste termo e na proposta apresentada. Serão realizados testes operacionais de funcionamento de todo sistema para comprovação do funcionamento.

3.4.5. O recebimento definitivo dos produtos químicos ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens a serem contratados e consequente aceitação.

3.4.6. Para os serviços de locação do sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa o recebimento definitivo ocorrerá após a instalação de todos os componentes necessários ao funcionamento e todos os testes operacionais terem sido realizados.

3.4.7. Todas as inconsistências ou falhas relatadas durante o recebimento deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem custos adicionais a CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

3.4.8. Qualquer vício oculto ou problemas de qualidade fica sobre responsabilidade da CONTRATADA mesmo após o recebimento definitivo.

3.4.9. O prazo para recebimento **definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.4.11. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.4.12. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens a serem contratados ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.5. Gestão Contratual

3.5.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Gestor do Contrato Nome: João Almeida E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4139	Gestor Suplente Nome: Jonatas Lima E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4139
Fiscal do Contrato Nome: Ricardo Barbosa E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4139	Fiscal Suplente do Contrato Nome: Fabio Pereira E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4139
Gestor do Contrato Nome: Aldair da Silva E-mail: uta@saaeita.mg.gov.br Contato: : (31) 3562- 4106	Gestor Suplente Nome: Mayara Marques E-mail: uta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4106
Fiscal do Contrato Nome: Stefania Miranda E-mail: uta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4106	Fiscal Suplente do Contrato Nome: Maria Clara Carraro E-mail: uta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562- 4106

3.6. Rotinas de Fiscalização

3.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.6.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

3.6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

3.6.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

3.6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

3.6.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

3.7. Atribuições do Gestor do Contrato

3.7.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

3.7.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- 3.7.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;
- 3.7.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;
- 3.7.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- 3.7.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;
- 3.7.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;
- 3.7.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- 3.7.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
- 3.7.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;
- 3.7.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- 3.7.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;
- 3.7.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- 3.7.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- 3.7.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 3.7.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 3.7.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 3.7.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 3.7.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

- 3.7.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 3.7.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 3.7.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 3.7.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 3.7.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 3.7.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 3.7.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 3.7.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

3.8. Atribuições do Fiscal do Contrato

- 3.8.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- 3.8.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 3.8.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 3.8.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 3.8.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 3.8.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;
- 3.8.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- 3.8.8. Verificar se os itens a serem contratados guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 3.8.9. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- 3.8.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 3.8.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 3.8.12. Proceder ao recebimento provisório dos itens a serem contratados, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 3.8.13. Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 3.8.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 3.8.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 3.8.16. Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 3.8.17. Constatar se o fornecimento dos itens a serem contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 3.8.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 3.8.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos itens a serem contratados fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 3.8.20. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 3.8.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 3.8.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 3.8.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 3.8.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 3.8.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas apazadas;
- 3.8.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;
- 3.8.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento:

6.1.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

6.1.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

6.1.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

6.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

6.1.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;
- 8.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
- 8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;
- 8.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 8.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 8.13. Utilizar-se, quando houver necessidade, da prerrogativa de aplicação de testes em planta junto as unidades, verificando com isso o desempenho do produto na aplicação;
- 8.14. Analisar o sistema de estocagem apresentado na proposta, quanto ao aspecto de segurança, podendo, caso seja necessário, vetá-lo;
- 8.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com os termos do Edital e seus anexos e da proposta comercial da Contratada;
- 8.16. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus em pregados, prepostos ou subordinados.
- 8.17. Solicitar a entrega de produtos químicos e instalação de sistema de hidróxido de cálcio por meio eletrônico, ligação, email, etc, junto das Ordens de fornecimento.
- 8.18. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.19. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (UASG 928790)

8.20. A Administração terá o prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.21. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos;

8.22. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual;

8.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar os produtos acompanhados do laudo de qualidade dos produtos (Análises realizadas por lote recebido) juntamente com a ficha de segurança;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

9.8. Responsabilizar-se pela garantia produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.22. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega nos locais solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 9.23. Atender a todos os requisitos conforme determinação da ABNT NBR 15784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde.
- 9.24. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência e Edital, no prazo determinado;
- 9.25. Arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento, remanejamento, realocação de peças, equipamentos, tanques, etc.;
- 9.26. Apresentar laudo de qualidade dos produtos (Análises realizadas por lote recebido) juntamente com a ficha de segurança;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

- 9.27. Arcar com seguro, frete e impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega nos locais indicados pela Contratante;
- 9.28. Entregar quanto aos serviços de locação equipamentos novos, sem vícios, danos e em perfeitas condições de funcionamento;
- 9.29. Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos, fretes, deslocamento, peças, itens e insumos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- 9.30. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos obedecendo à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer responsabilidade por danos e/ou acidentes.
- 9.31. Responsabilizar-se pela manutenção dos tanques, caso ocorra qualquer avaria, vazamento, desgaste natural ou falha do fabricante, e ainda, manter em bom estado de uso e funcionamento, os componentes do Sistema Elétrico, como quadro de comando, cabos, soft start, bomba de recirculação, timer, sistemas de homogeneização dos tanques, devendo a **CONTRATADA**, corrigir as anomalias no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**;
- 9.32. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.33. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.34. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- 9.35. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 9.36. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 9.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- 9.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 9.39. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cujas quantidades, qualidades e tecnologias deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.40. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- 9.41. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



9.42. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações do cronograma de execução de serviços ou de instrumentos congêneres;

9.43. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.44. Os produtos devem ser apresentados de maneira sucinta e direta, com dados secundários atualizados, evitando a redundância de informações irrelevantes para o propósito do projeto. Adicionalmente, as recomendações propostas devem fomentar a inovação no campo dos recursos hídricos, abordando de forma integrada os desafios associados à água para abastecimento público.;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será aplicada ao serviço a garantia legal estabelecida na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**:
 - a) Moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.
 - b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Itabirito-MG, conforme discriminado abaixo:

ETA para Produtos Químicos

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.30 Material de consumo
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
01.0753.0000 Sem

Ficha: 954 **Centro de Custo:** 17

ETA para Contratação de Serviços de Locação

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento
03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
 01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 01.0753.0000 Sem

Ficha: 960 **Centro de Custo:** 17

Contratação para UTA

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001.001.17 Saneamento
 03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
 03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
 03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
 03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.30 Material de consumo
 03.001.001.17.512.1712.4005. 33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
 01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 01.0753.0000 Sem

Ficha: 954 **Centro de Custo:** 16

Contratação para ETA Acuruí

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
 03.001.001.17 Saneamento
 03.001.001.17.511 Saneamento Básico Rural
 03.001.001.17.511.1711 Sistemas de Saneamento Básico Rural
 03.001.001.17.511.1711.4002 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Rural -Água
 03.001.001.17.511.1711.4002.33.90.30 Material de consumo
 03.001.001.17.511.1711.4002. 33.90.30.11 Material Químico

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício
 01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 01.0753.0000 Sem

Ficha: 923 **Centro de Custo:** 50

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

17.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam o presente Contrato, para todos os fins de direito.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)

Itabirito, XX de XXXXXXXX de 2025

Heloisa Cristina França Cavallieri
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
CONTRATANTE

Representante Legal
Nome da empresa
CONTRATADA

João Almeida
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Jonatas Lima
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Ricardo Barbosa
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Fábio Pereira
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
(UASG 928790)



Aldair da Silva
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Mayara Marques
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Stefânia Miranda
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Maria Claro Carraro
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG